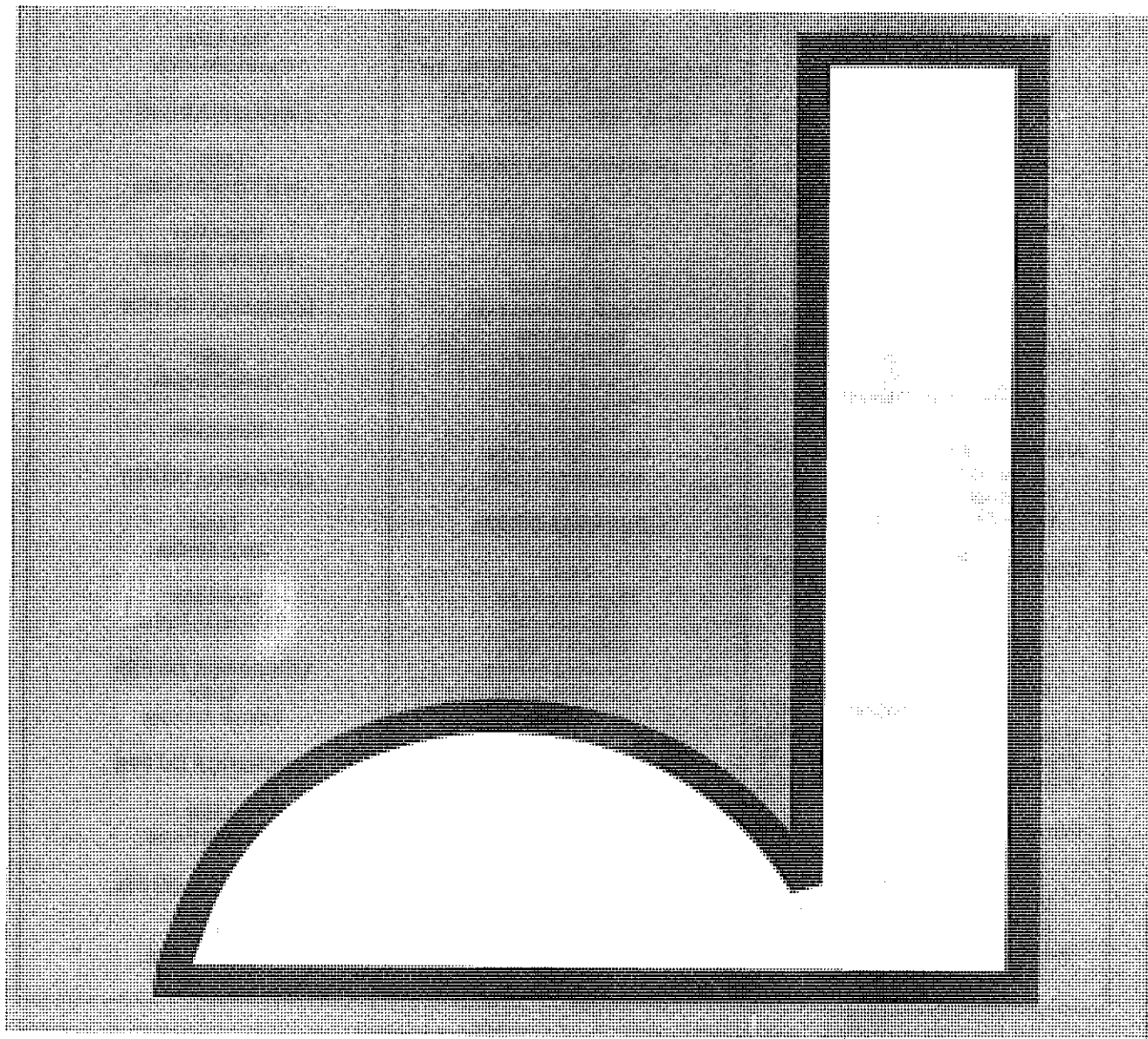




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - Nº 167

SÁBADO, 07 DE SETEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT 1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO 2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL 3º Secretário Levy Dias – PPB – MS 4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emília Fernandes – PTB – RS CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Eclio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho	LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líder Esperidião Amin LIDERANÇA DO PT Líder José Eduardo Dutra Vice-Líder Benedita da Silva LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder LIDERANÇA DO PDT Líder Júlia Marisa Vice-Líder Sebastião Rocha LIDERANÇA DO PSB Líder Ademir Andrade LIDERANÇA DO PPS Líder Roberto Freire LIDERANÇA DO PSL Líder Romeu Tuma
--	---	--

AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	EXPEDIENTE RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
---	--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 136ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1996.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 218, de 1996 (nº 826/96, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995 (nº 4.773/94, na Casa de origem), que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sancionado e transformado na Lei nº 9.302, de 4 de setembro de 1996. 15546

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 88, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária. 15546

Recebimento do Ofício nº S/77, de 1996 (nº 2.693/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES para a contratação de operação de crédito no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, a preços de 8 de abril de 1996, destinada à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município. 15546

Recebimento do Ofício nº S/78, de 1996 (nº 2.694/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado do Mato Grosso para assumir a dívida da extinta COHAB/MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de oito milhões e novecentos mil reais, a preços de 30 de julho de 1996. 15546

Recebimento do Ofício nº S/79, de 1996 (nº 2.695/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.... 15546

Recebimento do Ofício nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado de Sergipe para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju – SE. 15546

Recebimento do Ofício nº S/81, de 1996 (nº 2.697/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão no sentido da reificação da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinados à implementação do Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas – PROVER/CINGAPURA, e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação. 15546

1.2.3 – Discurso do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Efeitos devastadores da ação humana sobre o meio ambiente. Destuição da camada protetora de ozônio e proliferação do efeito estufa. Necessidade de preservação da qualidade de vida no Planeta. 15546

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Henrique Loyola, proferido na Sessão de 5-9-96 (republicação). 15548

3 – ATA DE COMISSÃO

Ata da 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 27 de agosto de 1996. 15550

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 136ª Sessão Não Deliberativa em 6 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: José Roberto Arruda

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -
Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 218, de 1996 (nº 826/96, da origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995 (nº 4.773/94, na Casa de origem), que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sancionado e transformado na Lei nº 9.302, de 4 de setembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -
Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 88, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -
A Presidência recebeu, manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

- Nº S/77, de 1996 (nº 2.693/96, na origem), de 5 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, solicitando a contratação de operação de crédito no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, a preços de 8 de abril de 1996, destinada à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.

- Nº S/78, de 1996 (nº 2.694/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de Mato Gros-

so solicitando autorização para assumir a dívida da extinta Cohab/MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de oito milhões e novecentos mil reais, a preços de 30 de julho de 1996;

- Nº S/79, de 1996 (nº 2.695/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de São Paulo solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996; e

- Nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de Sergipe solicitando autorização para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -
A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/81, de 1996 (nº 2.697/96, na origem), encaminhando manifestação daquele Órgão, no sentido da retificação da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinados à implementação do Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas - PROVER/CINGAPURA; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 72, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -
Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, cálculos da Organização das Nações

Unidas prevêem que a Terra terá 7 bilhões de habitantes no ano 2010 e 10 bilhões em 2050, se a taxa de fertilidade se estabilizar em, no máximo, dois filhos por mulher.

Os mananciais de água, os reservatórios de espécies vegetais e animais, a qualidade da atmosfera correm o risco de estarem gravemente afetados se o modelo de desenvolvimento adotado pelos países não contemplar, como prioritária, a preservação da qualidade de vida do planeta.

Uma das questões que vem recentemente preocupando estudiosos da atmosfera, cientistas e ambientalistas, é a destruição da camada protetora de ozônio.

Essa camada funciona como um escudo protetor contra os raios ultravioletas emitidos pelo Sol, responsáveis por causar câncer e cegueira.

No final da década de 70, uma expedição de cientistas britânicos constatou que o buraco da camada de ozônio, na Antártida, era uma ameaça real ao meio ambiente.

Nos últimos anos, foi constatado que a camada de ozônio já diminuiu de 3 a 7%. Calcula-se que para cada 1% de redução da espessura da camada de ozônio cresce em 2% o número de pessoas que contraem câncer de pele do tipo mais maligno, o melanoma.

No Brasil, os riscos são maiores já que a taxa de insolação é elevada, e a população está exposta, durante mais tempo, à radiação solar.

Mas não é só, Sr. Presidente!

O grande temor é que a diminuição da camada de ozônio provoque a aceleração do efeito estufa pela presença, na atmosfera, de concentrações de gás carbono em níveis acima do normal.

As principais fontes de carbono são os automóveis e as indústrias que queimam combustíveis fósseis. Somam-se a elas as erupções de vulcões e as queimadas em florestas. Sabe-se que quanto mais carbono houver na atmosfera mais calor será absorvido pelo Planeta.

Se o efeito estufa aumentar, há previsões de elevação do nível do mar, em virtude do derretimento de geleiras próximas aos pólos e da dilatação térmica dos oceanos.

As conseqüências desse fenômeno para as terras baixas são dramáticas. Cidades como o Rio de Janeiro e Recife, para citar apenas duas entre centenas mundo afora, serão completamente inundadas. Inundações, maremotos e o escasseamento das fontes de água doce imporiam severas restrições à vida nessas regiões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora haja controvérsias entre os cientistas quanto às verdadeiras causas da redução da camada de ozônio, a hipótese mais aceita é a liberação no ar do cloro-flúor-carbono, o CFC e, em menor escala, do óxido de nitrogênio.

O CFC é um gás não tóxico, sem cheiro, quem vem sendo utilizado em grande escala em todo o mundo como agente de refrigeração para geladeiras e aparelhos de ar condicionado, na fabricação de isopor e principalmente em **sprays**.

A descoberta dos riscos do CFC, no que concerne ao delicado equilíbrio do meio ambiente, colocou em alerta todos os países do mundo. As indústrias químicas dos países industrializados passaram a investir em soluções alternativas.

No Brasil, há empresas experimentando, em fase bastante adiantada, um substituto do CFC na área de refrigeração. São os congeladores e geladeiras ecológicos que já começaram a chegar às lojas.

O controle das emissões de gases de efeito estufa ou seus derivados na atmosfera também tem sido buscado pelos fabricantes de veículos, que já comercializam unidades equipadas com catalisadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os governos do mundo todo, a sociedade civil e todo cidadão deste Planeta estão obrigados a deixar como herança para as gerações vindouras um lugar em que a vida seja possível. Nenhum setor da organização social pode se furtar às ações que visem preservar a qualidade de vida na Terra.

No âmbito legislativo, é dever urgente dar cumprimento aos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992, em que tive a honra de ser o Vice-Presidente, indicado pelo Senado Federal.

Dessa forma, cabe aos cientistas a investigação rigorosa dos efeitos da ação humana sobre as modificações do clima do Planeta. Existem ainda muitas incertezas e dúvidas. É preciso um trabalho concentrado e urgente da ciência para aumentar as certezas e apontar as alternativas capazes de minorar os efeitos do aquecimento sobre o clima.

Quando se trata de garantir a manutenção das condições ambientais de vida no Planeta que nos serve de morada, não se pode tolerar nenhum tempo de espera. Qualquer ação pró-Terra é bem-vinda. E urgente!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h20min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. HENRIQUE LOYOLA NA SESSÃO DE
05/09/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO
DO PARLAMENTAR**

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: há precisamente duzentos e onze anos, em 1785, a rainha de Portugal, Dona Maria I a mesma que, mais tarde, perdendo de vez o uso da razão, seria alcunhada a Louca, cedendo à pressão comercial e militar da Inglaterra, ordenava a extinção de todos os empreendimentos industriais têxteis existentes no Brasil. Mais uma vez, nosso País perdia o trem da História: naquele tempo a indústria têxtil era a vanguarda da Revolução Industrial e a semente de uma nova fase do capitalismo. Abortava-se ali, com a assinatura de um simples decreto real, um promissor início de desenvolvimento industrial em nosso País.

Com aquela decisão, Portugal dava cumprimento aos termos do desastroso acordo de Methuen, pelo qual renunciava à produção de tecidos, comprometendo-se a comprá-los sempre dos ingleses, com a contrapartida da promessa britânica de compra do vinho português. Foi um conto do vigário que se tornou clássico ao ser elogiado, no início do século seguinte, pelo economista político David Ricardo, no exemplo meio cínico que ilustra sua teoria das vantagens comparativas.

Esse episódio, oportunamente citado pela Deputada Federal Irma Passoni em artigo sobre os problemas enfrentados atualmente pela indústria têxtil, publicado na Folha de S. Paulo, é bem ilustrativo. A distância histórica é mais que suficiente para concluirmos que uma grande estupidez foi cometida. É incalculável o atraso causado ao desenvolvimento de Brasil e de Portugal.

Talvez por alguma herança atávica lusitana, mais provavelmente pela colocação, por alguns dos nossos administradores, de interesses pessoais acima dos interesses nacionais, a verdade é que parecemos condenados a repetir, no Brasil, as loucuras da rainha Maria nas questões relativas à indústria têxtil nacional e ao comércio exterior. Querendo demonstrar, a qualquer custo, que aprenderam bem as teorias ditadas por seus mestres do Primeiro Mundo,

nossos economistas no Governo preferem ver morrer o parque têxtil brasileiro e levar ao desemprego milhões de trabalhadores a ceder um milímetro em sua política de total abertura comercial do País.

Tudo estaria muito bem se os países daqueles mesmos mestres seguissem a cartilha que obrigam nossos meninos a soletrar. Doce ilusão: durante muitos anos, até recentemente, o Brasil teve suas vendas de tecidos para os Estados Unidos, para o Canadá e para a União Européia limitadas por contingenciamento. Além disso, sob os mais variados pretextos contra o Brasil dumping social, incentivos governamentais desleais, esses países costumam impor sobretaxas a nossos produtos. Essas práticas restritivas à importação visam simplesmente ao fortalecimento de suas economias, porque são países cujos interesses maiores costumam prevalecer nas decisões de Governo.

Em nosso País, a história parece ser bem outra. Já em dezembro de 1991, Luiz Américo Medeiros, então presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, denunciava no Estado de S. Paulo a ocorrência de importações de tecidos a preços que nem cobrem o custo do fio, consideradas as cotações internacionais.

Do mesmo modo, em novembro de 1994, com sua reconhecida verve, o Deputado Antônio Delfim Netto ironizava uma autoridade monetária que sugeriu, a um grupo de industriais, que o Brasil exportasse sua indústria têxtil como o teriam feito Japão e Coreia quando suas moedas ficaram valorizadas. Para o Deputado, o que aquela autoridade propunha era o sonho dos papeleiros: uma economia só de consumidores, vivendo das rendas derivadas da aplicação de suas poupanças no financiamento das dívidas do Governo. E aquela autoridade econômica, segundo Delfim Netto, acabaria por merecer um Nobel, mas de Física, por haver inventado o motor perpétuo.

Mais recentemente, em janeiro deste ano, a economista e pesquisadora Maria Cecília Prates Rodrigues publicava na revista Conjuntura Econômica, da insuspeita Fundação Getúlio Vargas, um eloquente estudo sobre os problemas enfrentados nos últimos anos por esse setor da indústria. Gostaria de apresentar aos meus nobres Pares alguns dos dados compilados pela autora nesse artigo, intitulado As demissões na indústria têxtil e de vestuário.

Os dados do comércio de tecidos são impressionantes. De 1991 a 1994, a importação de fibras de algodão mais que quadruplicou, enquanto a de

sintéticas quase triplicou e a de produtos acabados de vestuário também triplicava só que em apenas um ano, de 1993 para 1994. O impacto dessa concorrência com o material importado se fez sentir duramente no setor, com a quebra de muitas empresas de pequeno porte e a reestruturação modernizadora das de porte maior, tudo concorrendo para a perda definitiva de milhares de postos de trabalho.

O problema do desemprego, Senhor Presidente, se agrava ainda mais porque, ao contrário de outros setores de atividade, a indústria têxtil se caracteriza pela concentração do emprego nas médias e grandes empresas, exatamente as que conseguem realizar uma reestruturação mais profunda e mais desmobilizadora de mão-de-obra. Em 1991, por exemplo, cerca de noventa e cinco por cento dos estabelecimentos eram de pequeno e médio porte. Isto é, tinham menos de cinquenta trabalhadores e empregavam apenas cerca de trinta por cento da mão-de-obra. Os cinco por cento de estabelecimentos de médio e grande porte vejam bem, Senhores Senadores garantiam contracheque e sustento a setenta por cento dos trabalhadores do setor.

Para se ter uma idéia do choque causado no emprego pela modernização, basta dizer que a substituição de um tear tradicional de lançadeira por um modelo de tecnologia nova, sem lançadeira, praticamente quadruplica a produção de 9,8 para 38,2 metros de tecido por hora, com redução de espaço físico ocupado e corte de metade da mão-de-obra. Nos quase dez anos entre janeiro de 1986 e agosto de 1995, o total de empregados no setor desabou de aproximadamente 922 mil para 733 mil, numa queda de mais de vinte por cento. Note-se ainda que, no auge da contração, em 1992, o setor chegou a empregar menos de setecentas mil pessoas.

Mas é no perfil do emprego isto é, na divisão do emprego entre os vários níveis de trabalhadores que os efeitos da reestruturação se mostram mais acentuados. Setor tradicional da indústria, o complexo têxtil costumava empregar massivamente uma mão-de-obra barata e de baixa qualificação. Em 1989, apenas cerca de trinta por cento dos trabalhadores do setor tinham primeiro grau completo, dado muito inferior àquele referente ao conjunto da população brasileira com carteira assinada, que é de cinquenta e três por cento. Em 1994, esse índice na indústria têxtil já havia subido para cerca de sessenta por cento, com um aumento da participação dos trabalhadores de níveis médio a superior incompleto de vinte e oito para trinta e quatro por cento.

Esse fenômeno ocorreu pela exigência de maior especialização para o manuseio do equipamento moderno que substituiu os teares tradicionais. Tanto isso é verdade que não houve praticamente alteração na fração relativa aos quadros de nível superior, que se manteve abaixo dos dois por cento. Esse índice é baixíssimo, se comparado ao do conjunto de nossa população trabalhadora, que gira em torno dos nove por cento.

De fato, a reestruturação implicou duas consequências principais e conjugadas, quanto ao perfil da mão-de-obra. A primeira, mais acentuada, se deu na estrutura industrial propriamente dita, e consistiu na eliminação em massa de postos de trabalho ligados à produção, com a dispensa de milhares de empregados de baixa qualificação. A segunda, mais sutil, se deu na estrutura administrativa, com a supressão de gerências intermediárias em todas as esferas, fossem de produção, técnica, administrativa ou comercial. Esse segundo aspecto é demonstrado pelo fato de que o percentual de mestres e contra-mestres na indústria caiu à metade entre 1989 e 1995. Tudo isso significa, em poucas palavras, que os trabalhadores de nível médio foram deslocados dos postos de gerência intermediária para a produção, enquanto os fiandeiros, tecelões e tingidores perdiam seus empregos.

A gravidade desse quadro é ainda maior quando consideramos ser a distribuição injusta da renda um dos maiores problemas atuais do Brasil. O setor têxtil era exatamente um dos mais notáveis pelo padrão razoável de distribuição de renda, fator que, sozinho, o fazia subir um degrau do quarto para o terceiro grupo na classificação do Índice de Qualidade do Emprego Formal IQEF da FGV, estatística que contabiliza dados como grau médio de instrução, remuneração média e distribuição da renda.

O esfriamento atual da demanda, resultante da fase que estamos atravessando do plano de estabilização econômica, tende a agudizar a situação do setor. No entanto, o Governo não parece disposto a contemplar a indústria têxtil com as mesmas medidas com as quais deu algum desafogo a setores como o automobilístico ou o de brinquedos. Os problemas que vinha enfrentando este último setor, a propósito, se assemelham muito aos da indústria têxtil, porque consistiam principalmente na concorrência desleal por parte de produtos provenientes dos Tigres Asiáticos e da China, que chegavam a nossos portos a preços abaixo do custo médio internacional de fabricação.

No caso do setor de brinquedos, a argumentação sobre o uso de práticas comerciais desleais por parte daqueles países, como subsídios e salários muito baixos, acabou por fazer o Governo se render aos fatos e tomar as providências que qualquer Estado responsável e soberano tomaria: criou alíquotas que restabelecem a concorrência legítima, sem o protecionismo nocivo que premia o imobilismo, mas dando o devido tempo para que a indústria nacional se reestruture e se modernize para enfrentar o produto importado. Por que não fazer o mesmo para os setores têxtil, vestuários, moveleiro, calçadista, indústria naval, agropecuária, etc? Enfim uma indagação que gostaria de ver respondida por nossas autoridades econômicas.

Não defendo o protecionismo imobilista, mas igualdade de condições no mercado globalizado para todos os segmentos econômicos que sempre contribuíram com o Governo para minorar os problemas sociais do país.

O Deputado Delfim Netto, em seu artigo antes mencionado, cita uma curiosa frase de Sir John Hicks, economista laureado com o Prêmio Nobel. Segundo aquele mestre, os economistas puros têm o hábito de tirar coelhos da cartola: proposições a priori que aparentemente se referem à realidade. Pois é exatamente o que têm feito algumas de nossas autoridades econômicas, ao defender a abertura das fronteiras nacionais a quaisquer produtos, comprados a quaisquer preços.

Destruir, em nome da fidelidade ao pé da letra a fundamentos econômicos que ninguém mais observa, todo um setor de atividade é um grande desserviço à Nação, é impatriótico, é uma loucura digna de Dona Maria I. Dissolve-se o tecido social pela generalização do desemprego, desestrutura-se a capacidade arrecadadora de Estados e Municípios pela redução da atividade econômica e coloca-se em perigo a própria estabilidade monetária pelo desequilíbrio provocado no balanço de pagamentos do País.

O Brasil está farto de mágicas desse tipo. É preciso garantir a estabilidade monetária, sim, mas não ao custo da destruição do parque industrial brasileiro. O que vem se passando com a indústria têxtil é um exemplo da devastação quase completa de um setor, causada pela política de abertura indiscriminada conduzida no Brasil desde 1990. Vale ressaltar que isso ocorre apesar dos denodados esforços das empresas do setor em se modernizar para competir. Uma política semelhante, após o final da Segunda Guerra Mundial, liquidou em poucos anos a significativa dívida que os Estados Unidos e os países da

Europa haviam contraído com o Brasil. Vamos prestar mais atenção aos interesses nacionais e menos à doutrinação neoliberal que só favorece ao estrangeiro.

Muito obrigado.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura, realizada em 27 de agosto de 1996, às dez horas e quarenta e oito minutos.

Às dez horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e seis, na sala número dezenove da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador GILBERTO MIRANDA, e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, Epitácio Cafeteira, Roberto Requião, Carlos Bezerra, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Valmir Campelo, Ney Suassuna, Antônio Carlos Magalhães, Romero Jucá, Lauro Campos, José Fogaça, Eduardo Suplicy, João Rocha, Onofre Quinan, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Ramez Tebet, e Lúcio Alcântara, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer à presente reunião os Senadores Gilvan Borges, Jäder Barbalho, Freitas Neto, Hugo Napoleão, Beni Veras, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Osmar Dias, José Bonifácio, Esperidião Amin, Júnia Marise e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando continuidade aos trabalhos a Presidência passa a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para que lei seu Voto Em Separado, favorável nos termos do PRS que apresenta, sobre a **Mensagem nº 156, de 1996**, do Senhor Presidente da República, que solicita ao Senado Federal seja autorizada a União, mediante a edição de uma Resolução específica, a empreender operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos. Finda a leitura do voto em separado, usa da palavra, para discutir, o relator da matéria, Senador Roberto Requião, no decorrer da discussão usam da palavra os Senadores Roberto Requião, Ney Suassuna, Vilson Kleinübing, Mauro Miranda, José Fogaça e o Senador Epitácio Cafeteira que propõe seja adiada a votação da matéria, no sentido de que seja encontrada uma solução consensual. Acatada pela Presidência, a proposta é colocada em votação e é aprovada. A seguir

o Presidente concede a palavra ao Senador Eptácio Cafeteira para que leia seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, ao **Ofício S nº 75/96**, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996. Discutiram o parecer os Senadores Eduardo Suplicy e Eptácio Cafeteira. Colocado em votação é aprovado o parecer do relator. Dando Continuidade a reunião, o Senador Gilberto Miranda passa a leitura do **Requerimento nº 37/96-CAE**, de autoria do Senador Roberto Requião, no sentido de que seja convidado o Presidente da República do Paraguai, Juan Carlos Wasmosy, para realizar uma exposição sobre a Itaipú-Binacional e a ponte da Amizade. Após discutido, o requerimento é colocado em votação, e aprovado. Sendo constatada falta de **quorum**, a Presidência comunica que fica adiada para uma próxima reunião a apreciação das seguintes **matérias**: PLS Nº 108/95, OFS Nº 73/96, PLC Nº 43/95, PLC Nº 104/95, MSF Nº 359/95, PLS Nº 28/95, PLS Nº 99/95-Complementar, PLS Nº 298/95, PLC Nº 119/95, PLS Nº 198/95, MSF Nº 168/96, PLS Nº 184/95 e PLS Nº 272/95, encerrando a presente reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho a presente ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com suas notas taquigráficas. Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está aberta a 21ª reunião de 1996. Há um pedido de inversão de pauta do Senador Roberto Requião, pauta extra, do Item nº 2 para o primeiro item da pauta. E, depois, pedido de inversão de pauta do Senador Eptácio Cafeteira, do Item nº 1 para o Item nº 2 da pauta.

Temos um substitutivo apresentado pelos Senadores Eduardo Suplicy e Vilson Kleinübing.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, Senador Gilberto Miranda, tendo o Senador Roberto Requião apresentado o seu parecer na última reunião em que tratamos do assunto, e havendo pedido de vistas, o Senador Vilson Kleinübing e eu solicitamos o substitutivo; preparei algumas observações sobre o Projeto de Resolução do Senador Roberto Requião, autorizando operações de recompra e reestruturação da dívida externa.

A discussão, até agora realizada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, não foi suficiente para que se possa deliberar com segurança sobre

o tema. Muitos pontos básicos ainda não foram esclarecidos pelo Governo. Caberia, a seguir, as sugestões apresentadas pelo próprio Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, em documento recente encaminhado à CAE, pelo Senador Vilson Kleinübing, no sentido de reestruturar a dívida externa. O Senador observou que talvez seja recomendável que a CAE pudesse ouvir especialistas de fora do Governo e que os Senadores não devem ter pressa para decidir. Refiro-me especificamente ao que ele diz na página sete do documento. E gostaria de informar que essas minhas observações estão sendo distribuídas a todos.

Se a CAE, em sua maioria, insistir em resolver a questão sem maior aprofundamento, o Projeto de Resolução do Senador Roberto Requião pode ser aceito em linhas gerais. Avalio que há possibilidade de aperfeiçoá-lo dentro do espírito do trabalho do Relator, pois basicamente estou de acordo com o seu Projeto de Resolução.

Eis algumas observações. O limite de US\$5 bilhões, estabelecido no art. 1º, é bastante generoso. E provavelmente excessivo. Seria mais adequado um limite de US\$3 milhões. E expus ao Senador Roberto Requião o porquê disto. Não é conveniente a insistência do Governo e de alguns senadores em autorizar as operações de reestruturação sem qualquer limite.

Recorde-se que recentemente a CAE aprovou Projetos de Resolução autorizando a colocação de títulos pela União no exterior com o propósito de substituir a dívida interna por externa. Foi estabelecido um limite na resolução aprovada. É de ressaltar que, no caso da substituição da dívida interna pela externa, é muito mais fácil perceber as vantagens da operação do que no caso ora em discussão de troca da dívida interna por externa. Não obstante, naquela ocasião a CAE entendeu corretamente que convinha fixar um limite e ampliá-lo depois. Não pode haver dúvida de que o limite de US\$5 bilhões é mais do que o suficiente para os propósitos declarados pelo Governo.

Observe-se que o parágrafo único do art. 1º estabelece que o limite mencionado se refere ao valor de face dos novos títulos emitidos para substituir os títulos atuais, somados ao valor em dinheiro dos títulos recomprados. Admitindo-se que o limite fosse integralmente utilizado para trocar títulos por títulos e que houvesse algum desconto na troca, a exemplo do que aconteceu na recente operação mexicana, o Governo poderia recomprar um montante maior do que US\$5 bilhões de dólares. Por exemplo, se o

desconto fosse igual ao da operação mexicana - e aqui tivemos o exemplo exposto pelo Diretor Gustavo Franco, de 25% -, o limite sugerido pelo Senador Roberto Requião permitiria a recompra de cerca de US\$6,7 bilhões. Cabe ressaltar que a recente operação do México envolveu a emissão de títulos novos no montante de US\$1,750 bilhão.

Portanto, o limite de US\$5 bilhões permitiria realizar trocas equivalentes a quase três vezes a operação mexicana. O México é, nesse aspecto, um bom parâmetro para o Brasil, uma vez que a dívida em títulos, resultantes do Acordo de Reestruturação do Plano Brady, do México, é bastante parecida com a brasileira, tanto em termos de volume, como de características financeiras dos títulos.

Em suma, não parece ter qualquer fundamento a alegação de que esse limite reduziria indevidamente as possibilidades de atuação do Banco Central. Ao contrário, pode-se, inclusive, sustentar que a ausência de limites prejudicaria a posição negociadora do Brasil, isso porque poderia ser interpretada, no mercado internacional, como um sinal de que o Brasil está ansioso por realizar um grande volume de trocas de títulos, reduzindo os deságios no mercado secundário para os papéis atuais e prejudicando as condições em que se fariam as operações de reestruturação.

Aí está, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grande papel que o Senado pode desempenhar. Se simplesmente dissermos que se pode negociar tudo, parece que o Brasil está muito ansioso por realizar esse grande volume de troca de títulos e isso poderá prejudicar a própria posição negociadora do País.

O §1º do art. 2º, estabelece que o fluxo anual de pagamento dos novos títulos não poderá ser, em hipótese alguma, superior, em valores correntes, ao fluxo anual de pagamentos dos títulos recomprados. É uma preocupação correta. Se o Governo não está de acordo com ela, cabe explicar as razões com clareza e de forma convincente. Por que motivos o Brasil teria interesse em realizar operações de reestruturação que venham elevar o serviço da dívida externa pública, onerando as finanças públicas e o balanço de pagamentos?

Convém recordar que o serviço da dívida externa do Brasil já é elevado e crescente. A despesa bruta com os juros de amortização de médio e longo prazo foi de US\$21,6 bilhões, em 1995, dos quais US\$10,6 bilhões de juros e US\$11 bilhões de amortizações pagas. Em 1996, há, inclusive, uma concentração de vencimentos do principal das dívidas de médio e longo prazo; serão cerca de US\$13 bi-

lhões este ano, e nada menos do que US\$18 bilhões, em 1997. Todos esses dados são oficiais e publicados pelo Banco Central. Como a conta de juros tende a aumentar, em função do próprio crescimento da dívida, é possível que o serviço da dívida (juros mais amortizações), no ano que vem, ultrapasse US\$30 bilhões.

Nesse contexto, parece difícil justificar operações que redundem em aumento do fluxo de pagamentos. A preocupação do Relator é, portanto, justificada. Não se deve perder de vista que o aumento dos pagamentos foi exatamente o que aconteceu no caso da operação do México, que parece servir de referência parcial para o Banco Central do Brasil.

No caso mexicano, o efeito positivo do já mencionado desconto de 25%, obtido na troca de títulos, foi mais que neutralizado por um aumento das taxas de juros, uma vez que os novos títulos carregam uma taxa de juros quase duas vezes maior do que as dos títulos antigos, conforme os dados apresentados à CAE pelo próprio Banco Central. Uma simulação para o caso brasileiro, apresentada pelo Banco Central, também indicava um aumento significativo com a despesa de juros, com a troca de títulos, como aliás ressaltava o parecer do Senador Roberto Requião.

As explicações apresentadas pelo Governo, até agora, não foram convincentes. O Governo tem usado basicamente dois argumentos para justificar a troca com o aumento do parâmetro de juros: a liberação das garantias e uma melhora da imagem do Brasil. Quanto à liberação de garantias, o argumento parece mais relevante para a situação do México do que para o Brasil, que ostenta reservas internacionais da ordem de US\$60 bilhões. A situação do México era diferente, as reservas eram muito baixas e havia um cronograma muito pesado de vencimentos no curto prazo, relacionados à operação de socorro financeiro realizada pelo Governo dos Estados Unidos e o FMI no início de 1995, como observou o próprio Diretor Gustavo Franco, no texto citado: "A operação mexicana foi configurada de modo a fazer caixa com o levantamento das garantias." Seja como for, em nenhum momento ficou claro que houve vantagem financeira efetiva em termos de valor presente, no caso mexicano, ou que haveria vantagem, no caso brasileiro. O Governo, portanto, ficou devendo uma explicação dos critérios utilizados para definir a taxa de juros, relevante para trazer para o valor presente os aumentos futuros da carga de pagamentos e assim compará-los com o montante de garantias

deliberadas. O suposto ganho ou lucro, em termos de valor presente, apresentado na documentação do Banco Central, só aparece porque são elevadas as taxas de juros utilizadas para descontar ou trazer para valor presente o aumento da carga de pagamentos futuros.

De qualquer maneira, cabe indagar com base em que argumentos do Governo se anima a admitir que o Brasil poderia obter vantagens financeiras com esse tipo de operação.

Como se trataria de operações voluntárias de trocas de títulos por títulos, o que levaria um detentor de papéis brasileiros a trocá-los por papéis menos atraentes financeiramente? Esse é um outro ponto que não está esclarecido.

O argumento da melhora da imagem ainda é mais frágil. O Governo alega que a existência de papéis em mercado, como o bônus ao par e o bônus com desconto, que apresentam deságios elevados no mercado secundário, prejudica o nome do Brasil no mercado e contribui para onerar o custo da captação nova, mas a razão principal para que esses papéis apresentem deságio elevado - 45% ou mais, no caso do bônus ao par - está no fato de que carregam taxas de juros e prazos favoráveis relativamente aos que o Brasil consegue obter voluntariamente no mercado, como ressalta o Senador Roberto Requião.

O próprio Diretor do Banco Central, no documento já citado, reconhece esse ponto. Retirá-los do mercado em nada melhoraria a imagem do Brasil.

Em suma, por todos esses motivos, cabe apoiar a introdução da restrição especificada no § 1º do art. 2º do projeto do Senador Roberto Requião.

O § 2º do mesmo artigo, ao contrário do que vem sendo dito, não fixa um deságio mínimo para as operações. Menciona, apenas, a título de orientação, que os preços de mercado dos papéis atuais devem ser utilizados como referência nessas operações.

O art. 3º foi alterado para melhor, em comparação com as versões anteriores, e isso o Senador Roberto Requião apresentou-nos na semana em que apresentou o seu parecer.

Há apenas uma pequena inconsistência, que o Senador Requião informou, foi um erro já corrigido; então está ultrapassado.

Finalmente, o art. 4º estabelece um mecanismo de prestação de contas. Nota-se, entretanto, que esse mecanismo não dispensa a fixação do limite previsto no art. 1º.

Cabe indagar: o que aconteceria se o Relatório do Banco Central não evidenciasse o atendimento do disposto na resolução aprovada?

Na prática, o Senado perde o poder de monitorar e intervir enquanto o Banco Central estiver operando dentro do limite estabelecido. Evidentemente, se não houver limite algum, teria sido dada, na prática, uma carta branca ao Banco Central.

Concluindo, Sr. Presidente, eu apresento algumas sugestões de aperfeiçoamento ao relator. Basicamente, portanto, estou apoiando o parecer do Senador Roberto Requião, mas faço, aqui, algumas modificações, para aperfeiçoar.

No que diz respeito ao que está no § 1º do art. 2º, uma possibilidade que tem o mesmo objetivo que o Senador Requião coloca, mas que pode até ser considerado como alternativa, seria o seguinte: o efeito financeiro líquido da operação, em termos de valor presente, deverá ser comprovado como favorável ao País, incluindo-se nessa comprovação uma justificativa completa dos critérios técnicos utilizados para os cálculos, em termos de valor presente. Já no art. 3º, como a correção foi feita, não há por que mencionar.

São essas as observações que tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Querria convidar o Senador Roberto Requião para se sentar à mesa e o Senador Vilson Kleinübing para ler o seu relatório da mesa, tendo em vista que o debate será travado entre os dois e acho que é muito importante para os Srs. Senadores.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Vice-Líder do Governo nesta Comissão, pedi vistas do parecer e do relatório apresentados pelo Senador Requião, porque, sob a ótica do Governo, o Senador Requião apresentou alguns pontos que o Governo considera, e eu também considero, que são de extrema qualidade e oportunidade para essa operação.

Alguns pontos, talvez até de menor importância, mas que acabam exatamente por constarem do parecer, acabam criando dificuldades para que a operação seja realizada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que o Banco Central e o Governo estão solicitando à Comissão e ao Senado da República é a autorização não para fazer uma operação de troca de títulos, mas para gerir o passivo externo brasileiro e geri-lo da melhor maneira possível, com a fiscalização do Senado e desta Comissão.

Todos nós, em nossa vida pessoal ou em nossa vida empresarial, quem tem empresa, temos critérios e regras para administrar o nosso passivo e fazer com que ele onere o mínimo possível a receita ou os resultados, se se tratar de empresa privada, e a receita ou a despesa se se tratar de Governo.

Então, é isso que o Governo está solicitando.

O Governo está apresentando ao Senado Federal esse pedido para que possa administrar com consequência e com critérios o passivo externo brasileiro. E essa é a missão do Tesouro Nacional e do Banco Central.

Eles são executores para isso, e nós somos legisladores e fiscalizadores para legislar e fiscalizá-los.

Vejam o paradoxo que existe nessa questão da dívida: na dívida interna não temos esse poder. Na dívida interna, a rigor, o Governo faz as operações como bem entende, dentro do que está previsto no Orçamento.

Só para que os Senadores tomem conhecimento, no mês de julho - sem passar nada por aqui -, o Governo brasileiro, por meio do Tesouro Nacional e do Banco Central, emitiu R\$46 bilhões em títulos públicos e quitou R\$43 bilhões de títulos públicos, da dívida pública. Aumentou a dívida pública em 2,5 bilhões no mês de julho.

Essa operação não passou por aqui, o Governo não prestou contas, não se sabe quem fez as operações... enfim, não se sabe absolutamente nada, porque se trata de dívida interna e não está previsto em nenhum dispositivo, nem da Constituição nem de qualquer lei, que a Comissão de Assuntos Econômicos é quem examinará essas operações.

Nem uma coisa, nem outra; penso que são extremos que deveríamos administrar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no caso em apreço, quero salientar o seguinte: no meu parecer em separado, deixo claro, logo no primeiro parágrafo, que sou favorável a que se autorize o Governo e os seus organismos, que lá estão nomeados, a renegociarem e administrarem o passivo.

O meu parecer, o meu relatório e o projeto deixam isso muito claro: nós vamos autorizar que o Banco Central, em nome do Governo brasileiro, administre o nosso passivo e a nossa dívida externa, como, aliás, já o fez, e muito bem, com a autorização e o acompanhamento desta Casa na renegociação feita em 1992.

Isso estabeleceu uma relação de confiança entre a Comissão de Assuntos Econômicos e o Banco Central, uma relação de confiança que nós não de-

veríamos permitir que se quebrasse, em hipótese alguma, porque isso é ruim para o País, é um mau sinal, é um sinal negativo para o mercado no exterior.

Essa relação de confiança foi estabelecida pela Comissão - eu não estava aqui na época. Parece-me que o projeto foi relatado pelo Senador José Fogaça. Estabeleceu-se essa relação, a renegociação da dívida foi bem feita - o renegociador foi o atual Ministro da Fazenda, Pedro Malan. No ano passado, nós autorizamos duas operações de financiamento de títulos do Governo que foram bem-sucedidas, com pareceres e projeto de resolução feitos pelo Senador Esperidião Amin.

Então, a primeira coisa que desejo, em nome pessoal, como Senador e como Vice-Líder do Governo, é que essa relação de confiança seja mantida, porque quebrá-la não é bom para ninguém. Se essa relação de confiança tiver que ser quebrada, é melhor pararmos por aqui.

Um aspecto fundamental, que foi bem destacado pelo Senador Requião, é o do artigo que estabelece o gatilho. O Banco Central é obrigado a prestar contas ao Senador a cada R\$500 milhões de renegociação. Isso é algo que foi inovado pelo Senador Roberto Requião e que considero importante, competente e inteligente para a nossa missão de fiscalizadores. Quer dizer, a cada R\$500 milhões ele é obrigado a nos prestar contas. Se não se atingir os R\$500 milhões no prazo de trinta dias, ele é obrigado a prestar contas de qualquer maneira. Se não foi vendido nenhum título, se não se fez nenhuma operação, ele é obrigado a prestar contas a cada trinta dias, dizendo por que não foi feito nada, por que não foi vendido nada, por que não foi trocado nenhum título, por que não aconteceu nada. Essa prestação de contas é estabelecida aqui. Ele tem dez dias úteis depois de fechada a operação para fazê-lo. Se não for prestado contas - eu estou acrescentando isso - em dez dias úteis, a operação estará suspensa automaticamente.

Portanto, o Senado Federal e a Comissão de Assuntos Econômicos ficam com um instrumento poderoso de controle da administração da dívida externa, instrumento esse que não temos para a dívida interna e que deveríamos ter.

Eu gostaria até de acrescentar - isso não está em meu parecer, mas acho que vale para o debate e para termos todas as garantias - que, se qualquer operação realizada pelo Banco Central apresentar prejuízo, a autorização do Senado estará suspensa. Eles terão que voltar aqui e explicar por que houve o

prejuízo para reconquistarem novamente o direito de continuar a fazer as operações.

Considero esse mecanismo sólido, inteligente, competente. É um mecanismo que dá a nós, legisladores e fiscalizadores, os instrumentos para legislar e fiscalizar essa operação da dívida externa.

Duas outras modificações eu propus com relação à proposta apresentada pelo Senador Roberto Requião, que estabeleceu um limite de R\$5 milhões. Esse limite, quando conversamos anteriormente a respeito, foi de R\$10 milhões. Agora o Senador Suplicy sugere R\$3 milhões. Eu faço a seguinte proposta: retirar o limite. Se há aquele mecanismo de controle do gatilho e se ele é tão poderoso, por que o limite? Em segundo lugar, se o Banco Central tem um limite, por exemplo, de R\$3 milhões ou de R\$5 milhões, quando ele realizar uma operação de R\$2 milhões ou depois realizar mais uma operação de R\$2,5 milhões, o mercado já ficará sabendo que ele está limitado a, no máximo, R\$500 milhões, não pode operar mais do que isso e vai ter que voltar ao Senado. Isso é uma condicionante de mercado, que pode prejudicar o País. Considerarei interessante e válido o exemplo que apresentou o Senador Requião na última reunião, até usando um exemplo simples de mercado: se alguém tem mil terrenos para vender e souber que há comprador para os mil terrenos, o preço será um; se o vendedor souber que há mercado para apenas cem terrenos, o preço será outro. Depois que ele vender os noventa e nove, o preço desses cem que faltam, se houver autorização para a compra, o mercado já se modifica. O melhor é simplesmente o mercado não saber, o mercado não vai ficar sabendo nunca quanto o País vai comprar, quanto o País vai vender, quanto o País vai permutar. Nessa relação de confiança, o Banco Central tem que agir de acordo com os interesses do País, porque ele é obrigado a apresentar lucro na operação, ele é obrigado a prestar contas, ele tem o gatilho e é obrigado a prestar contas, não há sentido nenhum em mantermos esse limite, até porque se houver prejuízo tudo vai parar e terá de vir para cá. O valor chegou a R\$500 milhões é preciso prestar contas e vir para cá. Se não prestar contas, a operação será suspensa. Não há nenhum sentido nisso.

A outra questão, que é muito controversa e que já foi debatida por mim fora da reunião formal com o Senador Requião, é a da concorrência pública para escolher as empresas que vão fazer essas operações.

Primeiro, na reunião passada, o Senador Roberto Requião retirou a limitação de que as empresas não poderiam ter títulos públicos brasileiros. Ora, todas essas empresas de corretagem têm títulos públicos brasileiros, até mesmo o Banco do Brasil. Então, nem o Banco do Brasil poderia participar; entretanto, na sua proposta, o Senador Roberto Requião retirou essa limitação.

A segunda limitação diz o seguinte: o Banco Central perde até a condição de fazer isso com a sua própria equipe. Essa Instituição deve e pretende fazer as operações diretamente, sem nenhum intermediário, sem nenhuma concorrência pública, sem necessidade de qualquer empresa privada. Enquanto o Banco Central tiver condições de fazer essas operações diretamente com a sua equipe, assim o fará.

Poderemos até colocar na resolução que o Banco Central deverá fazer essas operações preferencialmente com a sua equipe, somente cotando no mercado nacional - e há essa exigência também no mercado nacional e internacional - novas empresas, na medida em que seja necessário, que haja justificativa para isso, dentro do que a lei estabelece, do que se pode estabelecer.

A divulgação disso é muito complicada. Por isso, estou fazendo esta colocação à Comissão. Essas operações são normais dentro do Banco Central e já foram feitas em outras negociações. Só que, aqui, há uma inovação: o Banco Central pode fazer com equipe própria.

E, por último, há uma outra pequena modificação no parecer do Senador Roberto Requião, de que haja lucro nessas operações - e prestem atenção! - é obrigado a dar lucro; caso contrário, a nossa autorização está suspensa, pois o País tem que ter um ganho. Este dinheiro ganho, na resolução do Senador Roberto Requião e na proposta do Governo, deveria ser utilizado para pagar a dívida externa. Estou fazendo uma abertura, uma vez que a dívida externa é nosso menor problema, mas entendo que deve ser usado para dívida externa e interna, e, quando for o caso, abate-se a dívida interna, que tem um custo muito maior, cujas taxas de juros são muito maiores.

São essas as explicações que queria colocar. E a resolução ficaria da seguinte maneira:

"É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos seus títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos com deságio no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações."

Aqui, fica caracterizado que não é simplesmente uma operação, é a administração do passivo externo.

"Art. 2º As operações a que se referem o artigo anterior deverão resultar necessariamente em benefício para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca de títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos, ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

Parágrafo único. O preço dos títulos da dívida externa brasileira, vigentes no mercado secundário, deverão ser utilizados como referenciais básicos para a concretização das operações de que trata a presente resolução.

Art. 3º. É a União autorizada a contratar instituições financeiras nacionais e estrangeiras de comprovada capacidade técnica e de notória especialização em operações com títulos da dívida externa para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta resolução."

Instituições financeiras nacionais e estrangeiras. Na proposta do Governo, não havia instituições financeiras nacionais, mas essas foram incluídas pelo Senador Roberto Requião.

"As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão reguladas na proporção do serviço prestado, considerando-se ainda os níveis de deságios, as taxas de juros e de prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços enquadrarem-se nos níveis de remuneração aceitáveis no mercado internacional."

Na prestação de contas, o Banco Central vai ser obrigado, se contratar empresa nacional ou estrangeira, a demonstrar que o que pagou ou o custo da operação com essas empresas está dentro do padrão internacional feito por qualquer outro país ou por qualquer outra instituição. Essa é uma demonstração de como exercermos a nossa missão de fiscalizadores.

"O Banco Central do Brasil, na qualidade do agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela condução das operações de que trata a presente resolução.

§ 1º. O Banco Central do Brasil deverá encaminhar ao Senado Federal relatório circunstanciado sobre cada operação realizada em nome do Tesouro Nacional, evidenciando o atendimento ao disposto nesta resolução até o último dia útil do mês subsequente àquela em que foram realizadas operações, ou com até dez dias úteis após as operações atingirem um montante de US\$500 milhões.

§ 2º. Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo, fica suspensa a autorização para o Banco Central realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa até que seja atendida aquela exigência."

Aqui está limitando a operação do Banco Central à prestação de contas. Poderíamos acrescentar aqui o § 1º e parágrafo único do art. 3º, onde está expresso que ter lucro; se não tiver lucro, a operação também será suspensa."

"Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações de que tratam a presente resolução serão obrigatoriamente utilizados para abatimento da dívida pública externa ou interna."

O País utiliza da melhor maneira possível, dependendo do caso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o voto em separado.

Volto a frisar, fiz este voto em separado conversando com o Governo, conversando com as entidades que tratam desse assunto, que nele são especializadas, deixando caracterizado o seguinte: o relatório do Senador Roberto Requião, na parte da fiscalização, liquida a questão quando estabelece esse gatilho, o que, para mim, foi uma questão, um ponto inteligente, competente, para a nossa missão.

Em segundo lugar, é importante para o País que mantenha essa relação de confiança entre esta Comissão e o Banco Central, porque até agora deu certo. Isto aqui é para reduzir despesa, se assim não for, automaticamente está suspenso. É para reduzir, é para alongar perfil da dívida.

Essa história de que o México pagou mais juros do que nós, etc. Não, os juros pagos com títulos sobre deságio, juros de 5% em título que vale a metade, na verdade, é de juro de 10%; além do fato de que estamos com esses títulos no mercado; títulos de dívida não paga e renegociada. Isso tudo foi explicado aqui pelas autoridades nacionais, pelo Secretário do Tesouro Nacional, pelo Diretor da Área

Internacional, Dr. Gustavo Franco, e pelos técnicos do Banco Central.

Não vou entrar em detalhes, mas se algum Senador tiver alguma pergunta a fazer, em princípio, posso, dentro das minhas limitações, responder.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Senador Vilson Kleinübing, na sua exposição V. Ex.^a menciona que, caso fique comprovado que a operação não tenha sido benéfica para o Brasil estará automaticamente suspensa. Entretanto, no projeto de resolução isto não está claro...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Isso me ocorreu agora.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Gostaria de sugerir a V. Ex.^a o seguinte, com base no espírito do que está propondo e no espírito daquilo que o Senador Roberto Requião propõe, porque V. Ex.^a aceitou a argumentação do Senador Roberto Requião na sua exposição. O projeto de resolução cabe ser aperfeiçoado nesta direção. Então, na proposta do Senador Roberto Requião havia um § 1º, propondo uma explicação do que seria benéfico ao País, relativamente ao art. 2º: "Que o fluxo anual de pagamentos dos novos títulos não poderá ser, em nenhuma hipótese, superior em valores correntes ao fluxo anual de pagamentos dos títulos recomprados."

Este é um caminho possível para colocar aquilo que V. Ex.^a especifica, mas que deveria também estar de forma compatível com a argumentação apresentada por V. Ex.^a, conforme o § 2º, do art. 4º: "Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo"; mas não apenas isso, quer dizer, se não der a informação primeiro, aí já está cancelado, e, se dada a informação, não se comprovar tecnicamente que foi benéfica para o País, aí também fica invalidado. Então, falta isto que V. Ex.^a argumentou ser a favor.

A sugestão que eu tenho é no mesmo sentido daquilo que está no § 1º, ou seja, de que o fluxo anual de pagamento dos novos títulos não poderá ser, em nenhuma hipótese, superior em valores correntes ao fluxo anual de pagamento dos títulos recomprados.

Argumente-se que gostaria que a demonstração de ser benéfico ao País, seja a mais completa possível, levando-se em conta tanto o fluxo anual de pagamentos dos novos títulos quanto a questão da liberação das garantias.

Qual a maneira de tecnicamente ter isso demonstrado? Uma sugestão é a que está no Item 1 da pauta de sugestões e aperfeiçoamento, colocar como uma alternativa ao § 1º que acho positivo, para demonstrar, claramente, que o efeito da nego-

ciação é positivo. Então, o efeito financeiro líquido da operação, em termos de valor presente, deverá ser comprovado como favorável ao País, incluindo-se nessa comprovação uma justificativa completa dos critérios técnicos utilizados para os cálculos, em termos de valor presente.

Todos sabemos, que não é tão fácil se saber se uma proposta é melhor do que a outra, porque vai envolver a escolha de taxa de juros para cálculos no valor presente. E esta escolha deverá ser tecnicamente justificada.

É por isso que encaminho esta sugestão. O sentido principal do que quero dizer é que V. Ex.^a concluiu na direção que o Senador Roberto Requião propôs. Mas não está tão claro, que o que V. Ex.^a argumenta, a favor, está no projeto de resolução. Então, cabe, aí, um aperfeiçoamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador Eduardo Supply, esse parecer ao projeto de resolução já estava impresso desde ontem e não incluía essa questão que surgiu agora de manhã, aqui, em nosso debate paralelo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Por isso, terei que incluir futuramente, e é bom quando esta comissão se reúne para debater com espírito. A proposta do diretor Gustavo Franco, para nós, colocado no documento que V. Ex.^a distribuiu para nós, é que talvez seja recomendável para que a Comissão de Assuntos Econômicos possa ouvir especialmente fora do governo, e para isso os senadores não devem ter pressa para decidir.

Então, vamos decidir quando estivermos com essa questão bem mastigada. Assim que se constrói em interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, o parecer que elaborei já estava absolutamente tranqüilo a esse respeito, porque temos que confiar nas pessoas que estão lá, com a missão de fazer o trabalho. E se elas estão nos entregando o relatório, porque estamos obrigando para que a fiscalização seja feita a cada 500 milhões ou a cada 30 dias.

Se no relatório aparecesse qualquer prejuízo, eu seria o primeiro aqui dentro da comissão a dizer o seguinte: vamos fazer uma nova resolução, rápida e urgente, vamos suspender aquela anterior. Porque a que aprovamos está dando prejuízo ao País. Porque eles vão prestar contas circunstanciadamente a cada 500 milhões.

Mas, o que ocorreu aqui no debate, antes desta reunião, foi tomar isso automático também. Então, quando V. Ex.^a estava fazendo sua exposição, eu es-

tava dizendo que pretendo incluir isso para que se torne automático. Esta conta se deu prejuízo então suspende - e vem explicar de novo a operação aqui para nós. A esta hipótese teria que incluir o seguinte artigo. No § 2º há duas hipóteses: no caso do não cumprimento estabelecido no § 1º desse artigo e do disposto no art. 2º - porque o art. 2º diz claramente - "Operações a que se refere o artigo anterior, terão necessariamente resultados em benefício para o País, especialmente, em termos de maximização deixará de ser obtido" - basta só incluir aqui." estabelecido o § 1º desse artigo e do disposto no art. 2º, fica suspensa a autorização para o Banco Central realizar qualquer outra operação". Ou, ainda, explicitar no § 3º: "no caso de quaisquer das operações realizadas não resultar em efetivo benefício para o País, fica automaticamente suspensa a autorização diante desta resolução". O que o Plenário decidir melhor.

Mas, aqui está mais claro, no § 3º: "Fica suspenso se não prestar contas e fica suspenso se na primeira ou na segunda prestação de contas ou em qualquer operação não houver benefício para o País estará suspensa e terá que voltar à Comissão para dar explicação. "No caso de quaisquer das operações realizadas não resultarem em efetivo benefício para o País, fica automaticamente suspensa a autorização, objeto dessa resolução".

Então, incorporo isto com o § 3º e peço ao secretário que coloque na resolução só este artigo.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, ainda na mesma direção, indagaria se não seria bom qualificar, tecnicamente, o que é benéfico para o País? Quer dizer, um pouco melhor para o País. E aí está a sugestão. Em termos financeiros, como financeiros que são, V. Exªs...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador Eduardo Supply, sou engenheiro mecânico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Supply, vamos abrir a discussão da matéria e depois, na votação, entraremos em detalhe, nas resoluções.

Temos o relator com o seu parecer, temos um substitutivo do Senador Vilson Kleinübing e temos, não um substitutivo do Senador Eduardo Supply, mas, sim, sugestões, porque S. Exª não apresenta um projeto de resolução.

Passo a palavra ao Relator, para tecer considerações a respeito das sugestões do Senador Eduardo Supply, como também a respeito do substitutivo do Senador Vilson Kleinübing. Em seguida, a matéria entrará em discussão.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, Relator da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estamos tratando da autorização para a renegociação de US\$57 bilhões da dívida externa. A responsabilidade que pesa sobre esta Comissão e o Senado da República é muito grande.

Analisei a proposta do governo, discuti, na presença dos Senadores Vilson Kleinübing e Eduardo Supply, com o Sr. Gustavo Franco, do Banco Central, procurei economistas especialistas independentes para ser informado sobre o assunto, acrescentei a tudo isso a minha experiência em renegociação de dívida como governador do Paraná. A minha experiência é a principal credencial, porque a dívida do Paraná, tanto a externa quanto a interna é a mais bem resolvida do País, é a mais leve para o erário dentre todos os estados da Federação.

Não sou um economista, mas fui Prefeito da capital do meu estado e Governador do Paraná, tendo lidado com esse assunto com uma frequência extraordinária. Dentre os técnicos que me assessoraram, destaco a participação dos técnicos da equipe do atual Ministro Pedro Malan, do Planejamento, que, diga-se de passagem, colocam-se radicalmente contra à operação pretendida pelo Sr. Gustavo Franco.

A estas preliminares gostaria de acrescentar o fato de que o Tribunal de Contas da União publica, a cada dia, listas de prefeitos e administradores públicos inelegíveis em todo o País, porque, numa tomada de preços, descumpriram formalmente uma vírgula da legislação pertinente às licitações.

O que o Banco Central está nos pedindo é a exoneração da obrigação de licitar corretoras. Na reunião que tivemos com o Sr. Gustavo Franco, invoco o testemunho dos Senadores Vilson Kleinübing e Eduardo Supply, S. Sª declarou que o Banco Central faria as operações indiretamente porque não pagava corretoras.

As corretoras trabalhavam para o Banco Central tendo como clientes os vendedores de título. Então, as corretoras não trabalhavam para o Brasil, trabalhavam para os detentores dos títulos e deles receberiam a comissão. Portanto, quando pior fosse o negócio para o Brasil, maior seria o lucro das corretoras que trabalhariam com o Banco Central.

Outro aspecto importante a ressaltar na questão da exoneração da concorrência é que os principais detentores desses títulos serão necessariamente

te os escolhidos pela não concorrência, pela concorrência informal do Banco Central dado o seu suporte e experiência na matéria. São os principais detentores portadores dos títulos da dívida externa brasileira. E, para que se estabeleça um registro definitivo nos Anais desta Comissão, essas empresas são as mesmas que hoje aplicam as reservas cambiais brasileiras também sem licitação: Salomon Brothers, Merrill Lynch, Citibank, JP Morgan e Goldman Sachs. É evidente que imediatamente se cartelizariam para conseguir o melhor negócio em relação à troca de títulos efetuada pelo Brasil.

Ainda, como preliminar, trechos da entrevista da **Gazeta Mercantil** com o Sr. Gustavo Franco, que tem como título "Gustavo Franco quer liberdade para recomprar a dívida":

"A exemplo do que fez o México, em abril deste ano, o Governo brasileiro tem a intenção de trocar os atuais títulos da dívida externa brasileira, os chamados **Brady bonds**, por novos papéis da dívida, com prazos mais longos e condições mais vantajosas para o País."

Srs. Senadores, prestem atenção neste dado: os **brady bonds**, os **bônus Brady**, os **bônus ao par** e os **bônus de desconto** têm um prazo de vencimento fixo de 30 anos e juros médios de 5,9%. É rigorosamente impossível conseguir para o País um negócio melhor do que esse.

Continua o Sr. Gustavo Franco, em sua entrevista na **Gazeta Mercantil**:

"O Banco Central pediu uma autorização geral para reestruturar os 57 bilhões em títulos da dívida, embora pretenda recomençar a reestruturação por apenas 2 dos 6 tipos de **brady** emitidos pelo Brasil: os **bônus de desconto** e os **par bônus**, que totalizam cerca de 17,6 bilhões ou 30,8 do total emitido.

Como podem ver, o Presidente do Banco Central já anuncia o que ele deseja comprar. Há poucos minutos, a assessoria do Banco Central me mostrava uma tabela de evolução do preço dos **bônus de desconto** e dos **bônus ao par** extremamente significativa no ano de 1996. O simples anúncio da intenção de comprar transformou o mercado em mercado comprador e não mais em vendedor, e, se a memória não me falha, foi de 47% a expansão dos valores desses títulos no ano de 1996."

Continua o Sr. Gustavo Franco:

"A idéia principal desta troca é dar um cupom, juro nominal pactuado na emissão do papel, maior em troca de uma redução do principal da dívida."

Vejam bem que uma dívida, resolvida em 30 anos, com juros médios de 5,9%, estará pagando juros mais altos. Eu diria aos Srs. Senadores que o único fato desses títulos terem um deságio significativo no mercado internacional hoje é o fato de que foram excepcionalmente bem negociados para o Brasil. Eles têm um deságio grande, porque o mercado está praticando juros acima de 10%, os juros médios pactuados são de 5,9% em 30 anos e esses títulos são securitizados ou lateralizados, estão calçados por **bônus** do tesouro americano.

O que significa isso? Pagamos os juros de 5,9% ao ano e, ao fim de 30 anos, se não tivermos recursos para pagá-los, já estarão pagos porque basta que entreguemos os títulos do tesouro americano. Esse é um tipo de dívida externa sobre a qual o Brasil não deveria ter a menor preocupação. É rigorosa e absolutamente inexplicável a intenção de negociar com novos títulos os **bônus de desconto** e os **bônus ao par**, que foram objeto de uma negociação excepcionalmente bem feita pelo atual Ministro do Planejamento, Pedro Malan, e acompanhada muito de perto pelo Senado da República.

Os **Brady** - diz aqui o nosso Gustavo Franco - pagam juros considerados muito baixos pelo mercado. Ele não é mais o negociador do Brasil, ele é o negociador do mercado e está interessado em aumentar os juros, conforme o desejo do mercado. O mercado não está satisfeito com a negociação inteligente que o Ministro Malan fez e quer juros mais altos. Segundo ele, no final das contas, o Brasil economizaria. Mas economizaria como e o quê?

Um dado a mais que quero acrescentar nesta discussão, que me foi repassado pelos antigos negociadores da dívida: O Brasil estabeleceu o pagamento de juros que não excedesse, de forma alguma, 1% do Produto Interno Bruto ao ano. Para realizar este cálculo, calculou um crescimento do PIB da ordem de 5% ao ano. Se mantivermos esses critérios para o pagamento dos juros, já estaríamos sendo excessivamente generosos, porque todos os Senadores sabem que o crescimento do PIB, nos primeiros seis meses deste ano, foi de 0,02, tendo o Governo estimado um crescimento de 5% para o segundo semestre.

Se essa estimativa do Governo, que já não se revelou correta nos primeiros seis meses, se reali-

zar, teríamos um crescimento de 2,6% do PIB neste ano da graça de 1996 e estaríamos sendo extraordinariamente generosos com a negociação, do ponto de vista dos corretores e bancos internacionais, se admitíssemos que o pagamento dos juros não excedesse 1% do PIB, projetado pela equipe anterior de negociação.

A questão é muito séria e o Senador Vilson Kleinübing apresenta uma alternativa a minha proposta. Creio que devemos perder algum tempo para analisar, com o cuidado devido, o meu relatório. Afinal de contas, são US\$57 bilhões que se pretende renegociar.

Senador Ney Suassuna, na conversa particular que tivemos com o Ministro Pedro Malan obtivemos a informação de que os pretendidos US\$57 bilhões poderiam ser reduzidos a US\$10 bilhões, porque o Governo não pretendia negociar mais do que esse valor. Achei importante chamar a sua atenção, nobre Senador, porque estamos aqui para decidir sobre uma renegociação de US\$57 bilhões de uma dívida que, a meu ver, foi extraordinariamente bem resolvida pela equipe anterior.

Elaborei um voto com apoio de técnicos de grande competência. O meu voto é o seguinte, Senador Ney Suassuna:

Vamos iniciar a análise da mensagem presidencial, fazendo um resumo da nova proposta de reestruturação da dívida externa. O Presidente da República solicita autorização para o Banco Central realizar operações de reestruturação dos bônus da dívida externa brasileira, contemplando a emissão de novos títulos para substituição dos antigos bônus Brady.

O Executivo pede autorização para que ela seja concedida em termos genéricos, sem mencionar detalhes sobre as características dos novos bônus ou sobre os mecanismos de troca. Além disso, o Banco Central deseja prestar conta dessas operações somente **a posteriori**.

O aspecto mais polêmico da mensagem presidencial está, sem dúvida, no fato de que essa estranha reestruturação da dívida exigiria uma mudança do papel histórico do Senado Federal.

Abro aqui um parêntese no meu relatório para discordar do Senador Vilson Kleinübing, quando ele diz que a relação do Senado Federal com o Banco Central é de confiança. Não. A relação de confiança é do povo que nos elegeu com a representação e o mandato que exercemos. A nossa relação, se não é de desconfiança - e, cá entre nós, não temos motivos para desconfiar do Sr. Gustavo Franco, que encaminha essa negociação - é uma relação crítica de

inteligência, de construção, no sentido de salvaguardar os interesses nacionais.

O Executivo propõe que o Senado dê carta branca para o Banco Central realizar uma renegociação envolvendo US\$10 bilhões, sem fornecer informações. Trato dessa quantia porque foi a alteração feita nas conversas que tivemos com o Sr. Gustavo Franco que, aliás, estabeleceu esse limite.

O Executivo pede absoluta discrição nas negociações - parece um namoro clandestino de um cidadão que não preza muito a fidelidade conjugal - e pede para prestar contas **a posteriori**, o que tornaria inócua a participação do Senado Federal. O que está sendo proposto é um retrocesso institucional. Se aceitarmos a proposta nos termos originais, transformaríamos o Senado Federal em mero canceler dos assuntos futuros da dívida externa. Aliás, com a medida provisória, o nosso Senado já se transformou em uma espécie de chancelaria da República, carimbando sistematicamente todos os pedidos do Executivo.

Pede discrição e, ao mesmo tempo, que a nossa resolução os dispensem de seguir as regras que qualquer prefeito do Interior tem que obedecer para fazer uma tomada de preço. Ele pede a exoneração do dever de cumprir a 866 em cima de argumentações que descrevem a necessidade de sigilo da operação. Quanto mais clara uma operação, mais lógica e aceitável para o País. Não estamos tratando de investir dinheiro de um patrimônio pessoal e não estamos aplicando recursos brasileiros em Las Vegas ou em Atlantic City; estamos tratando da dívida externa brasileira de US\$57 bilhões, e nenhuma relação de confiança justifica o sigilo sobre essa operação.

Neste momento, eu pediria licença a V. Ex^a para ler o relatório até o fim, se não, perderíamos o fio da meada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, iríamos trocar títulos que tinham juros mais baixos, com garantias de Letras do Tesouro americano, cujos juros custariam mais caros, mas com a garantia de que liberaríamos essas Letras.

A colocação de V. Ex^a me deixou preocupado. Por isso, indago se, subindo o valor desses títulos, compensaria, mesmo com a liberação das Letras. Essa é a minha única dúvida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não, não compensa, principalmente se levamos em conta a capi-

talização do valor investido na aquisição das Letras, que já não foi o mais baixo na história da compra dos títulos.

O SR. NEY SUASSUNA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, eu gostaria de terminar a leitura do relatório, como fez o Sr. Senador Vilson Kleinübing, e deixar a discussão para o final, para que a façamos de forma mais organizada. O nobre Senador me perdoe a intenção, mas eu gostaria de proceder da mesma forma que o Senador Vilson Kleinübing.

Neste momento, é importante recordar que o acordo de reestruturação da dívida externa brasileira, no âmbito do Plano **Brady**, contou com ampla participação do Senado Federal. Os membros da Comissão de Assuntos Econômicos tiveram participação atuante durante todas as etapas da negociação. Cada passo que foi dado na renegociação da dívida externa brasileira contou com a aprovação prévia do Senado Federal.

Desafio quem quer que seja a apontar um único prejuízo decorrente da transparência com que se realizou a renegociação brasileira. A renegociação democrática feita pelo Brasil no âmbito do Plano **Brady** foi muito mais favorável do que, por exemplo, a renegociação autoritária feita pelo governo mexicano.

Esses velhos argumentos em prol do sigilo são totalmente falaciosos. Se durante a moratória, quando o Brasil esteve com reservas internacionais baixas, em extrema vulnerabilidade, o Senado Federal pôde participar de forma efetiva, por que não o pode fazer agora, quando a dívida foi reestruturada e estamos com folga de reservas internacionais? Estes velhos argumentos em favor do sigilo só podem ser interpretados como fruto de sentimentos saudosistas da época da ditadura.

O sigilo nunca trouxe benefícios para o País, mesmo que venha travestido com uma relação de confiança. Muito pelo contrário, a fase do sigilo, nas negociações da dívida externa, coincide, historicamente, com a fase do endividamento descontrolado, quando o Brasil assinava contratos cheio de cláusulas leoninas e abusivas que sequer eram levadas ao conhecimento do Poder Legislativo.

Passando, agora, à análise da proposta de troca dos bônus **Brady**, quero observar, inicialmente, que não consigo entender a aversão do Ministro Pedro Malan, neste momento, demonstrada em relação aos bônus **Brady**.

Como é do conhecimento público, os bônus **Brady** são bônus securitizados, que não dão dor de

cabeça ao devedor. Os principais **Brady**, os bônus de desconto e os bônus ao par, têm prazo longo de 30 anos e levam taxas de juros muito baixas.

Os bônus de desconto pagam um **spread** de menos de 1% sobre a **libor**. Os bônus ao par levam taxas fixas começando em 4% e passando para 6%, a partir do sétimo ano. Os demais títulos **Brady** têm prazo mais curto, mas também pagam taxas de juros favoráveis - **spread** de menos de 1% sobre a **libor**. Portanto, são taxas altamente favoráveis para o devedor.

É compreensível, Srs. Senadores, que títulos de longo prazo paguem taxas de juros modestas. É compreensível que esses títulos não sejam de agrado dos credores. É possível que eles tenham um deságio grande no mercado. Longo prazo e juro baixo não é exatamente o que o credor gostaria de receber do seu devedor, mas eles são extremamente interessantes para o Brasil.

É razoável esperar que os credores prefiram títulos que paguem taxas de juros elevadas. É isso o que diz, inclusive, o Sr. Charles Siling, representante da Goldman Sachs, acha que a troca dos papéis da dívida reduz o seu custo efetivo. Essas cinco grandes instituições financeiras estão muito interessadas em que o Brasil realize essa operação. O fato de os bônus **Brady** serem transacionados com deságio elevado no mercado secundário é facilmente explicado pelas leis da economia. Qualquer estudante de Economia sabe que o preço de mercado de um bônus é em função da relação entre a taxa de juros que ele paga e a taxa de juros do mercado. Com taxa de juros mais baixa, é evidente que haverá deságio do bônus, e isso é ruim para as corretoras e é bom para o Brasil. É compreensível que o **lobby** dos bancos tentem vender a tese de que os bônus **Brady** estejam contaminando o mercado. A expressão é dos banqueiros. Nada a estranhar quanto a isso. O que eu estranho é o fato de o Sr. Gustavo Franco e o Sr. Ministro da Fazenda, neste momento, terem concordado com uma tese tão desprovida de evidências factuais. Os fatos citados na própria exposição de motivos são quase todos contrários à tese da contaminação. O Ministro afirma que "já se observa, por exemplo, uma substancial melhoria nos custos das recentes captações de recursos externos, tanto por parte da República como de empresas públicas e privadas nacionais". O Ministro menciona duas premiações de revistas especializadas, recebidas por lançamentos brasileiros no exterior. A evidência factual mais forte da inexistência de uma contaminação dos títulos brasileiros é o contínuo aumento das

reservas internacionais do Brasil. O importante é ressaltar que os altos níveis de deságio dos títulos brasileiros deveriam ser motivos de preocupação apenas para os banqueiros e não para o Banco Central e para o Sr. Gustavo Franco. Se analisarmos o assunto, do ponto de vista do devedor - que somos nós -, esses títulos são relativamente bons. Não vejo motivo lógico para que o Banco Central esteja querendo se desfazer dos bônus Brady com urgência, sem sequer permitir um exame aprofundado do assunto pelo Senado Federal.

Volto, Srs. Senadores, à entrevista do Sr. Gustavo Franco, simplesmente para que fixemos os seus objetivos na nossa memória. "O Banco Central pediu uma autorização geral para reestruturar 57 bilhões em títulos da dívida, embora pretenda começar a reestruturação por apenas dois dos seis tipos de bônus Brady emitidos pelo Brasil: os bônus de desconto e os par-bônus, que totalizam cerca de 17,6 bilhões ou 30,8% do total emitido."

Segundo a **Gazeta Mercantil** esta é a transcrição textual de uma entrevista com o Sr. Gustavo Franco.

Não vejo motivo lógico para que o Banco Central esteja querendo se desfazer dos bônus Brady com urgência, sem sequer permitir um exame aprofundado do assunto pelo Senado Federal. Quanto aos novos títulos que o Brasil vai emitir, caso o Senado dê autorização, não podemos nos aprofundar sobre o assunto porque o Ministro Pedro Malan não enviou todas as informações solicitadas. O ofício que foi enviado ao Ministro, solicitando cópias dos contratos e informações técnicas sobre as trocas, não mereceu a devida atenção. As informações a que tivemos acesso são incompletas e não permitem um estudo aprofundado da matéria. Eu sou relator desse processo e não sei a natureza e as características dos títulos que o Governo Federal pretende emitir, o que prejudica uma avaliação mais precisa da proposta de resolução.

Recebi, através do Banco Central, um documento intitulado **Exchange Offer Brazil**, que foi anexado à Mensagem Presidencial, que acredito que representa uma das propostas de troca que serão analisadas pelos negociadores brasileiros. Seria absolutamente estranho que o Governo Federal anexasse num processo em tramitação no Senado Federal um documento que não fosse sério. Então, a partir deste momento, eles estariam brincando conosco. Haveria a segura tentativa de nos induzir em erro, em confundir a opinião do Senado. Não acredito que o Sr. Gustavo Franco e o Sr. Ministro Pedro

Malan pretendessem tal objetivo. Portanto, eu passo a considerar esse documento com toda seriedade. Embora não seja um documento oficial, ele será levado a sério pelos negociadores do Banco Central.

Do contrário, não teria sido anexado à Mensagem Presidencial. O **Exchange offer Brazil** é uma proposta para que sejam trocados aproximadamente 1.774 milhões de bônus ao par por um milhão de novos bônus.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Roberto Requião, isso é parte do seu relatório inicial.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, sei que V. Ex^{as} têm pressa, mas US\$57 bilhões...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. Ex^a que abordasse tópicos específicos, tendo em vista que todos têm cópia do relatório.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, sei como funciona o Senado Federal, e a massa de informações que manipulamos todos os dias. Tenho sérias dúvidas, baseadas na minha própria experiência pessoal, de que cada Senador tenha tido tempo de ler e analisar o documento que apresentei. Uma boa parte dos Senadores presentes nesta reunião não estava presente na reunião anterior, quando fiz a leitura do relatório. Como a decisão é de muita responsabilidade, diz respeito a US\$57 bilhões, diz respeito à renegociação da dívida externa brasileira, eu pediria a V. Ex^a a devida paciência e a necessária atenção para que possamos analisar com cuidado este processo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem todo o tempo necessário. A Presidência apenas coloca que V. Ex^a, falando mais sobre tópicos específicos, talvez proporcionasse um aproveitamento muito maior. Mas V. Ex^a tem todo o tempo necessário, como relator da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa troca proposta no documento **Exchange offer Brazil** proporcionaria uma redução de 44% no valor facial dos bônus. Em compensação a taxa de juros média aumentaria de 5,91% ao ano, que é a taxa de juros média dos bônus ao par, para 13% ao ano, que é a taxa de juros fixa dos novos bônus.

Submeti este documento ao exame de consultores independentes e obtive avaliações muito negativas. Eles observaram que essas taxas de juros de 13% são escandalosamente elevadas. O aumento nas taxas de juros de quase 120% faz com que, apesar da redução do valor facial dos bônus, ocorra um grande aumento na conta de juros do Brasil to-

dos os anos. Eles observaram que há uma redução relativamente pequena no principal, aproximadamente 44%, enquanto as taxas de juros mais do que dobram. Para V. Ex^{as} terem um idéia, a conta de juros de 1997 aumentaria de 90,9 milhões para 130 milhões.

O Banco Central realizou um trabalho estatístico de projeção dos efeitos da troca prevista no documento que registra um aumento na conta de juros todos os anos.

Então, na verdade, nós estamos sobrecarregando o Brasil em relação ao pretendido 1% do PIB, observado pelos negociadores anteriores da dívida externa.

O cálculo do valor presente do aumento dos juros vai depender da hipótese que se fizer sobre o comportamento futuro das taxas de juros. Para minimizar os efeitos negativos do aumento da carga de juros, os técnicos do Banco Central utilizaram uma taxa de desconto média de 14,6% ao ano. Assim sendo, nos cálculos do Banco Central, a economia decorrente do resgate das cauções compensou, com sobra, o prejuízo do aumento das taxas de juros.

O Banco Central projetou um lucro de 96,8 milhões como resultado da realização do **Exchange offer Brazil**.

Mas o Banco Central, Srs. Senadores, esqueceu-se de capitalizar o valor pago pelos bônus do Tesouro americano ao longo dos anos. Um esquecimento cômodo para quem defende a intenção de viabilizar esse negócio, que me parece lesivo aos interesses nacionais.

Críticos independentes alegam que a projeção do Banco Central é baseada em suposições muito arbitrárias. Existe, por exemplo, um trabalho do Banco Mundial sobre os bônus Brady mexicanos, publicado em revista especializada, em que os técnicos da instituição projetam, para os 30 anos seguintes à emissão do bônus, uma taxa de juros média de 10% ao ano. Se fôssemos utilizar essa mesma taxa de desconto nos cálculos do **Exchange of Brazil**, obteríamos para o Brasil, em vez de lucro, um prejuízo de US\$14,8 milhões em cima da projeção feita pelo Banco Mundial.

Preocupado com essa estranha proposta de trocar bônus de juros baixos por bônus de juros elevadíssimos, solicitei ao Banco Central informações sobre as taxas médias de juros obtidas por tomadores brasileiros de empréstimos em moeda nos anos 1970, 1980 e 1990. Obtive um documento no Departamento da Dívida Externa do Banco Central, con-

tendo os seguintes dados: período, taxa fixa e **spread** sobre a **Libor**.

Ano 1970: Taxa fixa - 10,7. **Spread** - 1,58;

Ano 1980: Taxa fixa - 9,82. **Spread** - 2,03;

Ano 1990: Taxa fixa - 9,61. **Spread** - 1,59;

Esses números mostram que, de fato, a taxa média de juros de longo prazo, obtida por tomadores brasileiros de primeira linha, é inferior a 10%. A taxa média das últimas décadas variou entre 9,61% e 10,07%. Mesmo na década de 80, quando estive-mos com a credibilidade zero, obtivemos taxas fixas médias abaixo de 10%. Portanto, essa idéia de emitir bônus que pagam taxas de juros fixas de 13% ao ano é um absurdo. Isto significaria um **spread** de mais de 6% sobre a **Libor** média de 1995.

Trocar bônus que pagam 6% ao ano por bônus que pagam 13% ao ano, perdoe-me o prezado e íntegro relator, meu amigo pessoal, Vilson Kleinübing, é crime contra o Brasil. Observem os senhores que a taxa de **spread** média paga pelo Brasil, na década de 1990, é de apenas 1,59%. Nos anos anteriores à crise da dívida externa, pagavam 1,58%; a diferença é quase desprezível.

Se os bônus Brady estivessem contaminando o mercado, as diferenças das taxas de **spread** seriam muito maiores. Portanto, não há nada que justifique a realização dessa negociação para substituir, às pressas, os bônus Brady.

A grande vantagem do resgate dos bônus Brady estaria no levantamento das cauções. Mas levantar cauções hoje, quando as reservas já estão elevadas, pode não ser um bom negócio. A maioria dos economistas brasileiros é da opinião de que as nossas reservas internacionais estão hipertrofiadas e representam grande ônus para o Tesouro.

Estou fazendo estas críticas à proposta do Banco Central para realçar o fato de que essas operações de troca de bônus estão longe de constituir uma unanimidade entre os especialistas. Trata-se de uma matéria altamente complexa, que, dependendo da orientação, pode vir a se revelar problemática para o País. Portanto, o Senado Federal não pode fugir ao seu papel constitucional de fiscalizar de perto essas transações e de estabelecer antecipadamente limites para o que se pode fazer e o que não se deve fazer.

Acreditamos que existam outros caminhos que poderiam ser explorados pelo Banco Central para a redução da dívida externa brasileira, como, por exemplo, as operações de recompra de títulos da dívida no mercado secundário.

Através das operações de recompra, o Brasil poderia se apropriar dos descontos do mercado secundário, diminuindo simultaneamente o principal da dívida e o fardo dos juros. E, aí, aquelas cinco famosas corretoras não teriam essa movimentação e essa oportunidade de trabalhar o que a negociação proposta pelo Banco Central oferece.

As operações de recompra serviriam também para neutralizar aumentos não planejados nas reservas internacionais brasileiras. Trata-se, sem dúvida, de uma opção a mais que poderia ficar aberta para ser ou não explorada pelo Banco Central na reestruturação da dívida externa.

Incluo na minha proposta de resolução essas considerações. Nossa opinião é que a autorização do Senado Federal deve ser concedida. Sou um cético, mas um cético se diferencia do cínico, porque o cínico já não acredita em nada e o cético tem uma vontade imensa de voltar a acreditar. O cético duvida circunstancialmente; eu duvido do benefício que essa operação de emissão de títulos possa trazer ao Brasil neste momento. Mas não cancelo a possibilidade de ser interessante para o País em circunstâncias diferentes, que podem estar próximas ou longínquas.

A minha opinião é a de que a autorização deve ser concedida, mas condicionada a parâmetros que permitam o acompanhamento em tempo hábil pelo Senado Federal. Não basta apenas que nos prestem conta de uma barbaridade já realizada, porque senão teríamos nada mais do que a crônica do prejuízo anunciado. Devemos ter mecanismos que impeçam que se execute aquilo que, para o conjunto dos Senadores, possa parecer absurdo, embora pareça razoável às pessoas que pensam com a mente globalizada.

Propomos que o limite não seja de US\$10 bilhões, pedido a mim e aos Senadores pelo Sr. Gustavo Franco, numa comissão informal que construímos, mas que seja de US\$5 bilhões, e que seja criado um gatilho que permita o acompanhamento **pari passu** das operações, sem engessar os negociadores do Banco Central.

O Banco Central terá que encaminhar ao Senado Federal relatório circunstanciado das negociações até trinta dias após a realização de cada operação, ou cada vez que as operações atingirem o montante de US\$500 milhões.

É nossa meta conciliar os objetivos de assegurar a participação do Senado Federal e, ao mesmo tempo, assegurar agilidade às operações de reestruturação. Sendo assim, aprovamos a Mensagem Pre-

sidencial, que tem a ementa redigida da seguinte forma:

"Projeto de Resolução:

Autoriza a União a celebrar operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, no valor equivalente a até 5 bilhões de dólares dos Estados Unidos da América..."

Notem que a grande operação mexicana foi US\$1,771 milhão de dólares americanos, e o Sr. Gustavo Franco nos informou que mais ou menos dessa ordem seria a primeira operação pretendida pelo Banco Central, que é exatamente o valor desse documento juntado ao processo, contemplando a recompra dos títulos com o deságio no mercado secundário ou a emissão de novos títulos para substituir os antigos, com o objetivo de reduzir os encargos, alongar os prazos de pagamento ou reduzir o estoque da dívida.

Vejam bem que modificamos a resolução inicial do Banco Central, que falava em bônus. Utilizei a palavra abrangente de títulos para que não apenas os bônus **Brady** fossem negociados, porque penso que esses bônus são os que não devem ser negociados, mas viabilizando, por exemplo, uma negociação contra os IDUs, que são os títulos que cobriram os juros de vencimento mais curto e que trazem a maior preocupação ao Governo brasileiro.

O Senado Federal resolve:

"É a União autorizada a celebrar operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, no valor equivalente a até 5 bilhões de dólares dos Estados Unidos da América.

Parágrafo Único. O limite mencionado no **caput** refere-se à soma do valor de face dos novos títulos emitidos e do valor em dinheiro dos títulos recomprados."

É uma classificação arbitrária, mas necessária para que não fiquemos na dúvida sobre qual é o critério a ser utilizado no estabelecimento desse limite.

"Art. 2º - As operações a que se refere o art. 1º deverão resultar em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser capturado pela União na recompra ou na troca dos títulos, de forma a permitir a redução do estoque da dívida e melhoria do fluxo de pagamentos, mediante redução das taxas de juros e alongamento dos prazos, representando uma

efetiva melhoria no perfil da dívida externa do setor público brasileiro."

Por que esse artigo? Porque deduzi, das conversas que mantive com os representantes do Banco Central, que eles estão jogando com a dívida externa numa inteligente e talvez até, contra os meus prognósticos, bem sucedida operação de **marketing** para melhorar o valor dos títulos brasileiros no mercado externo. Eles querem melhorar a posição do Brasil no **ranking**. Querem mostrar aos banqueiros que vale a pena comprar títulos brasileiros. Mesmo que o Brasil tenha um lucro muito pequeno ou tenha prejuízo nesse processo, é mais uma operação de **marketing** dirigida à imagem do que um bom negócio para o País.

E como, para mim, o nosso Brasil não é cassino, eu me recuso a operações de risco. Dinheiro público não pode ser jogado na roleta de uma operação de **marketing**, que pode talvez ser bem sucedida, mas não será necessariamente bem sucedida.

"§ 1º - O fluxo anual de pagamento dos novos títulos..."

Vejam bem, se estamos fazendo uma operação para que o Brasil tenha vantagens, é preciso que esse § 1º seja explicitado. Pessoalmente, eu não abria mão desse parágrafo em hipótese alguma.

Na negociação anterior, quero lembrar aos Srs. Senadores, os técnicos que trabalharam com o nosso Ministro do Planejamento, Pedro Malan, estabeleceram que não pagaríamos juros superiores a 1% do Produto Interno Bruto, que hoje é de R\$600 bilhões - não pagaríamos juros acima disso. Eles projetaram um aumento de 5% ao ano do PIB. Este ano, esse aumento já explodiu, porque tivemos nos primeiros seis meses 0,02%. Se tivermos 0,05% no segundo mês, que é o que o Governo pretende, se não errar novamente, teremos 2,6%.

"§ 1º - O fluxo anual de pagamento dos novos títulos não poderá ser, em nenhuma hipótese, superior em valores correntes ao fluxo anual dos pagamentos dos títulos comprados.

O que estou dizendo é que só reconheço um bom negócio se esse critério for estabelecido. Não poderemos pagar de juros por ano mais do que estamos pagando de juros por ano agora."

"§ 2º - Os preços médios dos papéis da dívida externa brasileira vigentes no mercado secundário, nos seis meses anteriores à realização de cada operação, devem ser

utilizados como referenciais do deságio mínimo a ser capturado nas operações de compra ou reestruturação."

Por que isso? Porque amanhã, aprovada no Senado da República essa autorização, imediatamente, aquelas cinco famosas detentoras, portadoras dos títulos brasileiros, Salomon Brothers, Merrill Lynch, Citibank, J. P. Morgan e Goldman Sachs, levantam o valor desse título, e o Governo vai nos apresentar como vantagem o sobrepreço acima da média dos últimos seis meses, ocasionado exatamente pela cartelização dos portadores. Não é um número absoluto, porque essa vantagem pode ser obtida na captura de prazos maiores. É uma inter-relação de critérios, prazos, juros e desconto capturado. Mas se aceitarmos que o valor proposto pelo eminente Vice-Líder do Governo, Senador Vilson Kleinübing, seja baseado no valor de mercado do último dia, estamos abrindo a porta da negociação para a especulação do cartel dos portadores, o mesmo cartel que hoje está aplicando as reservas cambiais brasileiras sem concorrência pública, sem que ninguém saiba qual é o critério de sua escolha.

Tentel estabelecer uma referência. Vejam bem, a proposta é generosa, estabelece uma referência para que o Banco Central possa trabalhar em cima dela, explicando-nos como conseguiu a vantagem, mas descarta liminarmente o último preço estabelecido pelo cartel dos especuladores.

"Art. 3º - É a União autorizada a contratar instituições financeiras para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta resolução."

Por que esse art. 3º? Porque o Sr. Gustavo Franco informou-me que não estavam contratando corretoras; que o Banco Central estabelecia um critério, ao arremate da Lei nº 8.666, de escolha de corretoras pelo seu porte, pela sua experiência no mercado, e atuavam sem que o Brasil pagasse a elas comissões. Elas ganhavam comissões de corretagem do vendedor do título. Desta forma, o cliente dessas corretoras que, de fato, funcionam como corretoras nesse processo, não seria o Brasil, mas os detentores do título. Elas ganhariam mais quanto melhor fosse o negócio, não para o País, não para o Erário, mas para os portadores, para os detentores do título.

"§ 1º. A contratação mencionada no caput desse artigo deverá ser feita necessariamente através de concorrência pública."

Não posso entender que o Banco Central estabeleça critérios próprios de exceção para contratação de corretoras.

Prefeitos do interior são inelegíveis porque mudaram uma vírgula numa carta convite para comprar uma partida de giz para sala de aula. E o Banco Central quer liberdade absoluta, como se estivesse negociando com o patrimônio familiar e não com a soberana dívida externa brasileira.

Estou estabelecendo a concorrência pública. Creio que uma alternativa para isso poderia ser a compra sem a pré-qualificação: linha aberta dos computadores do Banco Central, em que cada portador de títulos faria a sua proposta e o Banco Central compraria só se lhe conviesse em padrões por ele estabelecidos internamente, em padrões estabelecidos numa negociação com o Senado da República e qualquer coisa superior não seria aceita.

Se nós eliminássemos a pré-qualificação tão ao gosto do Banco Central nas aplicações das reservas cambiais brasileiras, estaríamos estabelecendo o fim da possibilidade de cartelização das grandes instituições financeiras portadoras dos títulos da dívida externa brasileira.

De qualquer forma, a minha proposta é que a contratação mencionada no **caput** desse artigo sujeite o Banco Central as mesmas regras que um pobre prefeito do interior tem para comprar uma partida de giz para as salas de aula, sem as quais ele pode ser responsabilizado criminalmente e tornado inelegível.

Não vejo por que essa exceção para quem negocia US\$57 bilhões.

"§ 2º. O Banco do Brasil, bem como instituições financeiras brasileiras de capital nacional, deverão ser convidados a participar da concorrência."

Por que isso? Porque os critérios da licitação podem ser tão rígidos que acabem, como de costume, excluindo todas as instituições nacionais, que, para participar do processo, têm que se associar em **pool** a grandes instituições estrangeiras. E nós ficaríamos, então, apenas com as famosas: Salomon Brothers, Merrill Lynch International Limited, Citibank, J. P. Morgan, Goldman Sachs.

"§ 3º. As instituições financeiras que vieram a ser contratadas serão remuneradas na proporção dos deságios capturados, juros e prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços se enquadrarem nos níveis de remuneração

aceitáveis no mercado internacional."

O que estou fazendo, então? Estou transformando o Erário em cliente dessas licitações financeiras licitadas. Eles vão ganhar mais não em relação ao maior lucro que dêem ao portador dos títulos, mas em relação a maior vantagem que dêem ao Brasil, no que se refere ao deságio capturado, ao juros e à melhoria dos prazos obtidos. É uma coisa lógica. É extremamente cristalina a proposta. Não entendo que de boa-fé se possa contestar esse argumento.

"Art. 4º. O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável na condução das operações de que trata a presente resolução."

Este artigo é inconstitucional. Aliás, a resolução é inconstitucional, porque pede que o Banco Central seja o administrador da nossa soberana dívida, e o Banco Central é o guardião da moeda. Quem administra a dívida no regime constitucional é o Tesouro. Isso deveria estar na mão do Sr. Murilo Portugal e não na mão do Sr. Gustavo Franco.

No entanto, como já fui governador de Estado, acredito que talvez o Presidente considere o Sr. Gustavo Franco mais apto e preparado do que o Sr. Murilo Portugal para realizar a operação e estabeleça a delegação de competência, e, ao arripio da Constituição, vamos assimilar a proposta original da resolução:

"§ 1º - O Banco Central deverá encaminhar ao Senado Federal, até 30 dias após a realização de cada operação, ou a cada vez que as operações de recompra e reestruturação atingirem um montante de US\$ 500 milhões dos Estados Unidos da América, relatório circunstanciado sobre a transação efetuada, evidenciando o atendimento ao disposto nessa resolução.

"§ 2º - Na hipótese de não-cumprimento do prazo ou limite estabelecido no § 1º desse artigo, fica o Banco Central desautorizado a realizar qualquer outra operação de recompra ou reestruturação da dívida externa."

Neste § 2º, quero acolher, por mais inteligente e apropriado o parágrafo sugerido pelo Senador Wilson Kleinübing, ao invés de desautorizado eu substituiria a palavra desautorizado por "suspensa a operação". Então eu gostaria que os Srs. Senadores

anotassem e esta substituição passa a fazer parte da minha proposta.

Fica suspensa a realização de qualquer outra operação de recompra ou reestruturação da dívida externa até que a exigência seja satisfeita e acolhida pelo Senado da República, porque a simples apresentação da exigência pode dar vezo a uma procrastinação na sua avaliação e o Banco Central continuaria, então, pelo simples fato de apresentar um documento que não foi aceito e nem analisado pelo Senado a fazer as operações ao seu alvedrio.

"Art. 5º - Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações, de que trata a presente resolução, serão obrigatoriamente utilizados para o abatimento da dívida pública externa."

Qual o porquê da dívida pública externa? Porque nós estamos assistindo a um festival de emissão de títulos constantemente denunciados pelo Senador Wilson Kleinübing, que ampliam, aumentam, multiplicam a dívida pública interna brasileira. E nós teríamos uma operação que não levaria a lugar algum. No fim desse processo nós não teríamos ganho algum, porque do mesmo modo que a dívida externa seria amortizada, ela seria novamente recontratada e continuaríamos a ter novamente essas operações de emissão de títulos, que são aprovadas no Senado a cada dia, com o conhecimento do conjunto dos Senadores.

"Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Eu tomei um cuidado muito grande na elaboração dessa resolução. Ela não é minha e foi redigida com a colaboração dos técnicos que assessoraram o Ministro Pedro Malan, e me permitam, na circunstância não revelaram o nome desses técnicos na primeira negociação da dívida.

Com técnicos que assessoraram outros governos, ela procura abrir a perspectiva da negociação dos novos títulos, salvaguardando os interesses nacionais.

E como fiz, no início dessa exposição, os levantamentos preliminares, nesta questão emocional, a relação de confiança levantada por S. Ex^a, o Senador Wilson Kleinübing, que nós estaríamos estabelecendo limites, criando clima de desconfiança entre o Governo Federal e o Senado da República, eu gostaria de estabelecer um posfácio nesse processo, lembrando aos Senhores que uma mensagem da Medida Provisória do Senhor Presidente da República estabeleceu num negócio não idêntico, mas se-

melhante, que autorizava o Paraguai a pagar Itaipu e Itaipu repassar ao Erário títulos da dívida externa brasileira, comprados com deságio e rateando-o entre o Erário e o Paraguai. Estabeleceu a medida provisória um pagamento de comissões e custos de operação da ordem de 10%. E essa mensagem passou batida no Congresso Nacional, operação já realizada, corrigida com a inteligência e a tempo, na medida do possível, pelo Senador Wilson Kleinübing, porque tenho certeza que se S. Ex^a tivesse tido concretamente a possibilidade de alterá-la, teria feito, para um rateio de 5% das despesas para o Brasil e 5% para o Paraguai.

Srs. Senadores, não existe na história do Planeta Terra comissão de 10% em compra de títulos da dívida externa de qualquer país.

O estabelecimento dos parâmetros evita que se repita a situação. Não se trata mais de desconfiança. Trata-se de um deságio pago de 10% sobre uma negociação que se não é idêntica é semelhante.

Redigi esse parecer com a máxima responsabilidade e o trago ao exame dos Srs. Senadores. Peço ao Presidente - isso seria até desnecessário - que esta votação seja nominal, porque nós estamos empenhando a nossa inteligência e a credibilidade do nosso voto no aval que demos ou não demos à pretensão do Banco Central.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O nobre Senador Roberto Requião fez algumas colocações que considero importantes e que precisam de alguns esclarecimentos.

Eu espero que não seja encarado desta forma a nossa decisão aqui: o parecer do Senador Vilson Kleinübing será vitorioso ou o parecer do Senador Roberto Requião será vitorioso.

O que vai ser vitorioso é o parecer do Senador Roberto Requião. Estou partindo do parecer e do projeto de resolução colocado por S. Ex^a. Só estou delimitando a dose, para que a questão seja bem gerida. O meu parecer é, na essência, o parecer do Senador Roberto Requião, com algumas modificações. A essência é pura e simplesmente o poder que nós temos de autorizar, de suspender e de criar mecanismos para fiscalizar o que nós estamos autorizando.

Agora, quero fazer algumas observações, até porque essas reuniões são filmadas e aparecem nas

televisões: quero deixar bem claro que eu também fui eleito pelo povo brasileiro e estou aqui defendendo os interesses do povo brasileiro.

Não conheço essas firmas que S. Ex^a mencionou: Salomon Brothers e outras. Nenhum deles veio falar comigo, nem esses que o Senador Roberto Requião considera não patriotas e nem os patriotas que falaram com S. Ex^a dizendo que a operação deveria ter sido feita; poderiam ter vindo me procurar, eu os atenderia com a maior tranqüilidade.

Sobre negociação de dívida, que S. Ex^a colocou e que fez muito bem a administração da dívida do Paraná, quero dizer que eu fiz muito bem, também, a administração da dívida de Santa Catarina. Até porque a nossa era muito pior do que a deles. A deles era fácil de administrar, era 5% da receita, e a nossa era 23% da receita. Fiz com todo zelo, paguei contas. S. Ex^{as} não viram uma única vez um pedido de Santa Catarina para rolar dívida 100%. Todas as rolagens de dívidas públicas de Santa Catarina, quando fui Governador, amortizaram. Nós pagamos títulos, amortizamos - é um princípio que defendo. Dívida não se paga, se rola. Mas, que brincadeira é essa, que país nós vamos criar?

Essa é a primeira observação.

Segunda observação é a que S. Ex^a fez sobre a questão do Paraguai.

Estou aqui com o parecer do Paraguai, fui relator da operação do Paraguai. Vou distribuir cópias para os Senadores lerem, para não ficar mal colocado.

Fui relator e fiz com que o Governo modificasse na segunda emissão.

A Itaipu Binacional, como qualquer outra empresa, devendo para o Governo Federal, tinha crédito junto a fornecedores, para os quais ela fornecia energia elétrica. O Governo brasileiro autorizou que esses devedores pagassem com CRC.

Num determinado momento que o Brasil não podia absorver deságio de títulos lá fora, a Ande, que é sócia da empresa Itaipu Binacional, propôs ao Governo pagar parte da sua dívida com o Tesouro Nacional em títulos comprados no mercado secundário. Nós sempre perguntamos por que o Brasil não compra, por que o Brasil não se aproveita do deságio.

O Brasil nunca se aproveitou do deságio, porque estava bloqueado pela securitização dos brades. O Brasil não podia comprar. Se o Brasil fez uma renegociação com deságio para terceiros, ele iria mandar terceiros fazer a operação de compra no mercado secundário?

Nós é que completamos o processo, quando autorizamos aquela operação final de pagamento do

seguro. A partir do momento que autorizamos aquela operação de pagamento de seguro, o Brasil pôde se habilitar ao mercado secundário. Antes, não podia. Quem podia era a Ande. A Ande foi ao mercado secundário. A proposta que a Ande fez ao Governo brasileiro foi a seguinte: "Eu tenho que comprar os títulos no mercado secundário, mas para isso preciso arrumar dinheiro. Vou financiar essa compra, vou contratar um empréstimo; com esse empréstimo, vou comprar os títulos; com esses títulos, vou pagar a conta".

O país limitou a 10% o custo total disso tudo. Está aqui no parecer. Vamos resolver logo essa questão do Paraguai. A Ande gastou 16,5% para comprar o financiamento, mais a parte de corretagem, para captar no mercado secundário. Isso foi limitado a 10%, por uma decisão nossa, do Congresso Nacional, e ainda dos 10% o Brasil teve como carga - porque é 50% sócio - apenas 5%. Foi o limite que o país pagou por isso e obteve de deságio quase 40%; dividindo, 20 para cada lado, teve um lucro de 15. Fez um bom negócio.

Na segunda operação, por pressão nossa, nós limitamos ao seguinte: só vamos aceitar que a Ande pague novamente com títulos no mercado secundário se ela tiver recursos, capital de giro, para comprar esses títulos no mercado secundário e não onerar o país com a parcela. Aí ficou limitado em 4%. Não é corretagem. Não tem nada de corretagem nisso. Foi o custo de captação de recursos para comprar no mercado secundário esses títulos. O país teve lucro; recebeu uma conta que o Paraguai não pagava e ainda dividiu o deságio, e o deságio dividido foi muito superior ao custo da operação. Essa é a primeira questão que eu queria esclarecer.

Segunda questão: fez-se referência aqui, muitas vezes, a 57 bilhões. Não sei se serão 57 bilhões.

Prestem atenção, Srs. Senadores. Não passa pela nossa Comissão de Assuntos Econômicos a seguinte dívida, que é muito superior, muito mais cara, muito mais complexa. A dívida interna brasileira chegou em junho a R\$160 bilhões, dos quais o Banco Central é responsável por R\$82 bilhões. E não passa por aqui.

O dispositivo do Senador Roberto Requião é inteligente, porque nós damos autorização, limitamos a operação em 500 milhões. Nós estamos limitando em 500 milhões para prestar contas e para mostrar que deu lucro. Está suspensa automaticamente a próxima.

O restante, que estou colocando, estou pegando o parecer de S. Ex^a, não vamos entrar no mérito

se é **Brady**, porque isso é coisa técnica, operacional. Aí, sim, talvez eu e o Senador Roberto Requião tenhamos a primeira e única divergência nesta questão.

Eu confio nas pessoas que estão lá, sou obrigado a confiar numa pessoa que foi nomeada pelo Presidente da República, que o mercado diz que tudo que ele fez está corretamente feito. O Sr. Gustavo Franco está fazendo essas operações, e a equipe é a mesma. Se ele está colocando que a equipe foi bem-sucedida na outra vez, porque foi presidida pelo Presidente do Banco Central, na época, Pedro Malan, agora tem responsabilidade muito maior, agora ele é o Ministro. Os técnicos são os mesmos, a equipe que está lá é a mesma. Ele é o responsável final por esta operação.

Nós não estamos autorizando os 57, nós estamos autorizando que ele pode renegociar até US\$550 trilhões, se ele quiser. Mas está limitada a 500 milhões cada operação, e a cada mês tem de prestar contas. E se der prejuízo, está suspensa. Ponto final.

Quanto à questão da licitação, nós estamos autorizando a licitação. Isso não vai tirar do Banco Central a sua obrigação com o Tribunal de Contas, com qualquer denúncia de terceiros, se houver qualquer privilégio. Até porque já vi muita concorrência pública bem publicada, em que o cartel se reuniu lá fora e fez o que quis.

Começo a ficar preocupado, Senador Requião. Quem é que vamos colocar para chefe do Departamento de Compras da Petrobrás, que tem que comprar 600 mil barris de petróleo por dia? Toda a Comissão terá de ir lá administrar todos os dias, porque é no leilão que tem de comprar. Se alguém for prejudicado, que denuncie. Aliás, isto tem que sair das nossas costas: só nós temos que procurar os corruptos? E os que estão perdendo com a corrupção por que não denunciam? Por que não vêm aqui falar?

São essas as observações que queria deixar claras, até porque parece que estou aqui para privilegiar. Sou absolutamente contra. Vamos deixar a oportunidade do deságio? Quem está ganhando com o deságio? É o mercado. Agora que estamos habilitados a comprar o título, eles nos destroem com o deságio, e não podemos comprar.

Se a pessoa - aí é que está a questão - tem US\$2 mil de crédito nosso, que comprou com deságio de 50%, o famoso título podre, ele está ganhando 5% de juros sobre o valor de face, que é US\$2 mil, e que custou US\$1 mil para ele. Quanto ele está ganhando? Está ganhando o dobro. Além disso, te-

mos que pagar esse seguro dos "**bradles**" para manter esse título sob seguro e ter essa pecha das superações.

Para concluir, o Governo - não foi Dr. Gustavo Franco não, mas o Governo brasileiro -, o Poder Executivo encaminhou essa proposta ao Senado da República. Portanto, a responsabilidade é do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Pedro Malan, do Gustavo Loyola, do Banco Central, do porteiro do Banco Central, do segurança do Banco Central, é responsabilidade deles todos, que encaminharam essa proposta para nós.

Temos que confiar ou não confiar e estabelecer um critério de fiscalização. Nesse ponto, sou muito mais prático. Talvez essa seja a única diferença, e o que me ocorreu de realmente espetacular foi a proposta do Senador Requião, que é perfeita. Por que limitar em 10 bilhões, se nós não limitamos Murilo Portugal? Ele emitiu no mês passado 45 bilhões e pagou 43 bilhões. Tudo bem. Então está renegociando toda hora. Para que limitar em 10, para que dizer para o mercado que o Banco Central só tem autorização até 3 bilhões? Para que dizer: confiamos neles até 3? Confiamos que a equipe vai administrar bem as nossas contas, é um passivo que está lá, terceiros estão ganhando, o Senado Federal está dando essa relação de confiança.

Na primeira operação, se qualquer pessoa for prejudicada, ou se na primeira operação apresentar prejuízo, a operação ficará suspensa, e eles virão aqui explicar.

É esse meu parecer, com toda a clareza, respeitando integralmente a idoneidade, o espírito público, o amor ao País que tem o Senador Requião, que conheço de muitos anos - fomos Governadores na mesma época - e especialmente o que tem de mais inteligente no seu parecer, que é o gatilho. Respeitando tudo isso, fiz essa proposta de modificação, porque do jeito que está, fica difícil fazer operação. Estou falando com franqueza aos companheiros. Informei-me com os técnicos, com o mercado, conversei com todo mundo.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Fiz um questionamento ao Senador Requião, e S. Ex^a respondeu. V. Ex^a também ia apartear naquela hora, mas não foi possível. Pelo que entendi, na síntese de tudo, temos hoje títulos que estão pagando pouco, mas que têm a garantia de títulos americanos. Se liberarmos esses títulos americanos, será caixa. Pelo que entendi, a grande diferença é a de que há a fixação de um valor no parecer do Senador Requião e outras

cláusulas, mas a principal é essa em que ele estipula em 5 bilhões. V. Ex^a disse que não tem limite, mas que a cada 500 deve prestar conta. Se não tiver dado lucro, estará suspenso imediatamente. Nesse caso específico, se não houver lucro na primeira, não se fará nem a primeira. É isso?

O SR. VILSON KLEINÜBING - É isto. Só queria observar o seguinte, o Brasil ganha duas coisas na operação, primeiro o Brasil se libera dos **bradles**, que têm valor de mercado. Portanto, é caixa. Segundo, os juros são sobre o valor de face. Como no mercado ele compra o título com deságio, na verdade os juros correspondem ao dobro. Se o deságio está em 50%, 55%, ele compra US\$2 mil de títulos nosso por US\$1.100, mas recebe 5% - isso é progressivo inclusive - sobre os US\$2 mil. Na verdade dá o dobro, além de o Banco Central poder liberar as garantias, que são os **"bradles"**, e que têm valor no mercado e podem transformar-se em caixa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo para fazer que ouvíssemos agora o Plenário, porque os dois relatores já se manifestaram brilhantemente.

Vou fazer aqui um pequeno resumo dos pontos em que ainda há discordância.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a está falando pela ordem ou para discutir?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu havia pedido a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a pediu a palavra pela ordem. Se for para discutir, falará primeiro o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Eu já tinha feito minha inscrição e pensei que fosse o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Epitácio Cafeteira se inscreveu antes.

Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Sr. Presidente quero discutir e, ao mesmo tempo, quero fazer uma proposta.

Ouvi os dois relatores. O relatório do Senador Roberto Requião estava aqui há algum tempo; o do nobre Senador Vilson Kleinübing chegou às minhas mãos hoje. Então é difícil, após ouvir as duas partes, votar esse assunto que considero da maior importância. São US\$57 bilhões. Isso me preocupa. Se eu tivesse que votar agora, Sr. Presidente, eu me absteria. Essa é a minha posição. Penso que também o

nobre Senador Ney Suassuna tem algumas dúvidas. Alguns Senadores perguntavam se não havia possibilidade de compatibilizar as duas propostas.

Gostaria de sugerir a V. Ex^a que submetesse à Comissão o seguinte: Por que não deixamos para votar a matéria após 24 ou 48 horas, a fim de que possamos examinar o que cada um propõe?

Estranhei, por exemplo, o seguinte: não sei qual é o juro do novo título que vai ser apresentado. Como é que vamos dar uma autorização nesse sentido? Podíamos fazer um exame mais detalhado do assunto. Os dois relatores estão realmente apaixonados por seus relatórios. São dois ex-Governadores de ótima qualidade. Tenho o maior apreço pela opinião dos dois e gostaria, realmente, de ter oportunidade de examinar a matéria e não votá-la agora.

Proponho, Sr. Presidente, que, por se tratar de assunto dessa natureza, fosse convocada uma sessão especialmente para examiná-lo. Diria mais, pela importância da matéria, que trata da dívida brasileira total, pediria a V. Ex^a que examinasse a possibilidade de só aprovarmos o relatório que obtiver maioria absoluta dos votos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, vou pôr em discussão e depois em votação a proposta do Senador Epitácio Cafeteira no sentido de que seja adiada para a próxima reunião.

A matéria está em discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta não de adiamento, mas de acordo político. Não sei se estou sendo pretensioso, ou meramente um sonhador, mas não vejo uma diferença tão crucial entre as duas posições. Talvez haja alguns elementos que pudessem ser aceitos pelo Senador Requião e alguns elementos que pudessem ser aceitos pelo Senador Kleinübing. Depende de uma conversa de ambos, que não houve. Tenho a impressão de que não é o caso de adiar a apreciação da matéria, mas apenas de não precisarmos tomar a decisão de derrubar um relatório e aprovar um voto em separado, ou aprovar na íntegra um relatório sobre o qual todos nós temos algumas dúvidas.

Por exemplo, penso que o Senador Requião é um homem extremamente sério e fez esse estudo com muita profundidade, fez uma análise criteriosíssima a respeito da questão, mas vejo que no seu relatório há um viés de enorme desconfiança. S. Ex^a extrapola dos critérios técnicos quando coloca um ingrediente de ilimitada desconfiança política. Isso, de alguma maneira, atrapalha um pouco a sua conclusão final.

Eu não gostaria de rejeitar o relatório, mas também não tenho essa carga de desconfiança do Banco Central e do Governo que vejo no relatório do Senador Roberto Requião.

Pergunto-me: não é possível fazer esse acordo mediante uma conversa entre ambos? Os dois são políticos antigos, permeáveis, inteligentes, competentes. Já temos duas experiências em que confiamos no Banco Central: a gestão das reservas, que foi feita competentemente, com ganhos, e a gestão dos títulos públicos da dívida interna, trocados por títulos da dívida externa. Nessas duas operações, houve uma concessão, digamos assim, de autorização por parte da Comissão de Assuntos Econômicos. Agora vem um terceiro pedido, que é a troca dos bônus da dívida externa.

Temos de considerar algumas coisas como os ganhos objetivos. No relatório do Senador Roberto Requião, está muito claro que S. Ex^a desconfia dos ganhos objetivos, que é a redução do fluxo de pagamento de juros. Desconfia S. Ex^a que isso não se concretizará...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador José Fogaça, estamos discutindo o requerimento de adiamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Estou fazendo essa análise para tentar justificar por que eu não gostaria de fazer opção entre os dois. Então, essa redução de fluxo de pagamento de juros poderá ocorrer ou não. O Senador Roberto Requião entende que não, mas há outros ganhos indiretos. O cancelamento das garantias já deu ao México cerca de 600 milhões de dólares de **cash**. Isso pode não ser só o nosso interesse, mas me parece que, se não queremos que o Governo tenha **cash**, tenha dinheiro na mão para investir, para usar, há um terceiro ganho, que não é governamental: a melhoria do **spread** do Brasil na tomada de empréstimos internacionais.

Temos uma mentalidade tacanha de muitos e muitos anos. A esquerda cristalizou e petrificou o entendimento de que todo País que tem deságio no título é um país que tem vantagem, que título com deságio é bom. Não, título com deságio é a pior coisa do mundo. Quando o seu título está correndo com 20, 30, 40, 50% de deságio no seu valor de face, isso é pior. O país tem que ficar humilhado, tem que ficar chateadíssimo, tem que ficar deprimido. Por quê? Porque toda vez que os investidores forem tomar recursos externos irão fazê-lo com altíssimos **spreads**, custa caro para o Brasil investir. Então, o ideal será o dia em que todos os bônus brasileiros

forem de primeiríssima classe, sem deságio nenhum, porque são procuradíssimos no mercado. Ai, toda vez que um brasileiro de alto coturno econômico, como por exemplo o Senador Ney Suassuna, for tomar empréstimo internacional, tomá-lo-á com juro baixo.

O SR. (Não Identificado) - O Senador Ney Suassuna nem precisa tomar empréstimo, porque tem capital de giro e capital alto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O exemplo não foi feliz porque S. Ex^a já tem capital próprio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria a V. Ex^a que concluísse, porque há mais pessoas inscritas e já estamos chegando às 13 horas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Tudo bem, Sr. Presidente. Queria apenas tentar aliviar a tensão de nossa discussão, que é válida. Há um ponto no relatório do Senador Roberto Requião de que discordo: a questão do limite. No momento em que se estabelece determinado limite, o ideal é reduzir esse limite ao máximo, porque, quanto maior for o limite, menor é o interesse nacional nessa questão. Quando o limite é muito alto, evidentemente os ganhos se reduzem. O ideal então, ao estabelecer um limite, é reduzi-lo ao nível mínimo possível. Assim fazendo, atamos demais as mãos do Governo, do Banco Central e inviabilizamos a operação. Então toda a vez que colocamos um limite, seja ele alto ou baixo, é ruim. Não considero que o limite seja um instrumento favorável às negociações. Como gostaria de aproveitar o restante do relatório, fico nessa dúvida, porque não há flexibilidade.

Eu não proporia adiamento; eu proporia tentativa de acordo político para que se vote ainda hoje, às 18 horas, ou - quem sabe? - na próxima quinta-feira pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a é favorável ao adiamento.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve. Vou ater-me a um único ponto, até porque, se houver esse adiamento, essa sustação, tem que ser observado, porque, no meu modo de ver, o Senador Vilson Kleinübing, com a redação que está dando ao art. 3º, não está atingindo o seu objetivo. Refiro-me à questão da licitação. O Senador Roberto Requião é taxativo ao dizer que essas instituições financeiras a serem contratadas terão que ser necessariamente através de concorrência pública e estabelece parâmetros que deverão ser observados no ganho que essas instituições terão nos negócios que irão fazer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permita-me um esclarecimento sobre a exigência, Sr. Senador. O problema não é nem exigir a licitação. Eu poderia substituir a exigência de licitação pelo respeito às normas legais, porque o que estamos fazendo é dando uma licença para operar sem obediência às normas legais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Veja bem, o art. 3º, no substitutivo do Senador Vilson Kleinübing, diz o seguinte:

"Art. 3º. É a União autorizada a contratar instituições financeiras nacionais e estrangeiras de comprovada capacidade técnica e de notória especialização em operações com títulos de dívida externa, para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta resolução."

Isso não exige o Banco Central de fazer concorrência, ele tem que fazer a licitação. Há hipóteses de dispensa de licitação que não estão contempladas na Lei nº 8.666, a que o Senador Roberto Requião já se referiu aqui várias vezes.

Portanto, penso que o que o Banco Central tem que fazer é observar a legislação em vigor que disciplina a questão das licitações. Dizer que é a União autorizada a contratar instituições financeiras nacionais não significa nada. Ela está autorizada a contratar, mas não diz em que termos, nem obedecendo a quê. E o que exige é a Lei nº 8.666.

O art. 3º deveria dizer: É a União autorizada a contratar instituições financeiras nacionais e estrangeiras, nos termos da lei, de comprovada capacidade técnica etc

Não pense que a redação dada ao art. 3º do substitutivo do Senador Vilson Kleinübing está isentando o Banco Central de fazer licitação. E em direito público o que não está permitido na lei, o que não está explicitado não pode ser feito. Então, se aqui não está dizendo expressamente que é dispensada a licitação, ela terá que ser feita, salvo naquelas hipóteses contempladas pela Lei nº 8.666.

Portanto, o substitutivo do Senador Vilson Kleinübing não dispensa o Banco Central de fazer licitação para contratar empresas que iriam intermediar esse negócio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, o Relator e o Senador Vilson Kleinübing, que apresentou voto em separado, estão de acordo em ter um tempo para estudar no dia de hoje. Tão logo cheguem a uma conclusão, participarão ao Pre-

sidente da Comissão e marcaremos outra reunião especificamente para o assunto.

Portanto, estamos aptos a votar, se V. Exªs estão de acordo, a proposta do Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. NEY SUASSUNA - Gostaria de apresentar duas sugestões apenas para aprimorar, se possível, a proposta do nobre Senador Epitácio Cafeteira: prorrogaríamos por um prazo inferior ou em até 24 horas. A segunda sugestão é a seguinte: V. Exª nomearia uma terceira pessoa para se reunir com os dois ou V. Exª mesmo se reuniria com eles, para poder facilitar o *modus faciendi*.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, os dois são altamente competentes para discutir o assunto. Após participar à comissão, esta Presidência entra em contato com os Srs. Senadores e marca um reunião o mais breve possível.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy e, logo após, o Senador Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Sr. Presidente, encaminho à Mesa duas sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Pediria aos Srs. Senadores que permanecessem na reunião, porque há uma matéria de importância máxima para ser votada, que é a dívida de São Paulo, que vence na sexta-feira; portanto, tem que ser votada agora pela Comissão.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Estou encaminhando à Mesa sugestões para discussão e gostaria, Sr. Presidente, que V. Exª informasse aos presentes membros da Comissão o entendimento havido sobre o debate da reforma agrária...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Todos receberão por escrito, Senador. Eu já autorizei a Secretaria a preparar expediente - o convite - e todos serão informados.

O SR. EDUARDO SUP LICY - ...para que os Senadores saibam que ficou para o dia 19 de novembro, quando todos já estarão sabendo quem ganhou o primeiro e segundo turno. O debate sobre a reforma agrária será em uma terça-feira. Contamos com a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira. É o último item da pauta.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, o nosso parecer, que está sobre a mesa, é apenas um relatório em meia página. Trata-se da rolagem da dívida da cidade de São Paulo.

Na realidade, essa dívida é vencível no segundo semestre de 1996, mais precisamente no dia 1º de setembro, de modo que, ao sairmos daqui, ainda temos que conseguir urgência no plenário para votar essa matéria.

Estamos propondo que seja feita essa rolagem, nos termos da Comissão de Assuntos Econômicos.

Esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão.

(Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, o relatório do Banco Central informa, na página 5 - só lerei um único item - que o valor acima corresponde a 10% do valor total das dívidas mobiliárias dos Estados e Municípios.

Observa-se que, desde de julho de 94, essa dívida do Município de São Paulo cresceu 188,2% contra um crescimento de 114,3% do total das dívidas de todos os Estados e Municípios. O crescimento acima da média é explicado basicamente pela emissão de títulos para pagamentos de precatórios judiciais, que alcançou o valor de R\$3,22 bilhões ou 68,5% da dívida mobiliária do Município.

A rolagem pleiteada de R\$41,7 milhões representa cerca de 1% do total de sua dívida mobiliária e de 2% das despesas de capital orçadas para 96.

Sr. Presidente, o Relatório do Tribunal de Contas do Município sobre as contas do Município de São Paulo de 95 indica que houve a utilização de recursos levantados pela emissão de títulos para pagamento de precatórios e títulos judiciais para outras finalidades.

Por esse motivo, peço vista, mas com o compromisso de estudar essa matéria no mesmo prazo de 24h que foi dado para o outro assunto, sem prejuízo, portanto, daquilo que se pretende, ou seja, como vamos estudar, até por solicitação e recomendação...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com relação ao relatório e com relação a esse assunto, Senador Eduardo Suplicy, informo que, primeiro, não temos tempo de dar vista de 24h, porque o Se-

nador Epitacio Cafeteira já tem um requerimento com urgência urgentíssima para o Plenário; segundo, se concedermos 24h, o prazo encerrar-se-á em uma sexta-feira e, por não haver sessões deliberativas nesses dias, São Paulo terá que pagar toda a dívida, sem poder realizar essa rolagem.

Sendo assim, fica prejudicado o pleito de V. Exª.

Se o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou da União concluir que a Prefeitura usou indevidamente esse recurso, cabe a ele punir os responsáveis, pedindo essa prestação de contas.

Solicito, então, a compreensão de V. Exª, porque a matéria entrará em pauta independentemente do pedido de urgência urgentíssima, pois é um caso contemplado pelo próprio Regimento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, também gostaria de aduzir ao nobre Senador Eduardo Suplicy que 2/3, ou seja, a maior parte desta dívida, vencem no dia 1º de setembro de 1996. Está em nosso relatório. Conseqüentemente, se não aprovamos hoje essa urgência e se não aprovarmos essa autorização até o dia 29, com toda a certeza criaremos uma grande dificuldade para a cidade de São Paulo, que, quem sabe até, pode ser governada pela candidata correligionária de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY - A única certeza que posso ter é que, se eleita, Luiza Erundina cumprirá com esses regulamentos. Então qual é a garantia que V. Exª me dá de que...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - O pagamento será no dia 1º de setembro e não dará nem tempo...

O SR. EDUARDO SUPLICY - ...o Prefeito atual não usa os recursos para o pagamento de precatórios judiciais, conforme diz o Tribunal de Contas do Município. Só se V. Exª me der a garantia de que a Prefeita Luiza Erundina será eleita.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Veja V. Exª o seguinte: como no dia 1º de setembro está vencendo R\$1.211 milhão, não dará nem tempo de a Prefeita Luiza Erundina assumir a prefeitura, caso ganhe.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, debatarei em plenário esse assunto com o Senador Epitacio Cafeteira.

Aqui está mais uma razão pela qual se faz necessário a Prefeita Luiza Erundina ser eleita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Temos apenas um requerimento do Senador Roberto Requião.

Nos termos regimentais, requeiro que seja convidado o Presidente do Paraguai Juan Carlos Wasmosy Monti para realizar uma exposição sobre a Itaipu binacional e a Ponte da Amizade.

Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os. Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço que conste na Ata desta reunião duas contradições que observei na defesa da operação Paraguai feita pelo Senador Vilson Kleinübing.

Na primeira delas, o Vice-Líder do Governo justifica a operação pelo fato de o Brasil ter aceitado as CRCs - Contas de Resultado a Compensar. Contas de resultado a compensar fora do mercado não são títulos e têm o seu valor de face garantido pela relação entre as empresas de energia elétrica e o Brasil. Não têm nada a ver com a operação de subsídio à ANDE.

Quanto a segunda contradição, justifica-se a operação inicial pelo fato de o Brasil não poder comprar título da dívida pública no mercado paralelo em função do atraso nos pagamentos, o que foi eliminado já durante esta Legislatura. Hoje, no momento em que o Brasil pode comprar esses títulos, tramita, e o Senador Kleinübing se manifesta favoravelmente, um novo pedido de US\$311 milhões.

Então, são duas críticas, Senador Vilson Kleinübing. A primeira: a CRC nada tem a ver com subsídio a uma autarquia estatal paraguaia. Trata-se de uma conta de brasileiros com brasileiros e esse subsídio com o Paraguai não pode ser misturado. É um sofisma delicado e inteligente, mas não é verdadeiro, como, aliás, todos os sofismas. E o segundo aspecto é que a operação é mantida pelo Governo agora na forma de um projeto de lei e é mantida exatamente no momento em que o Brasil pode comprar esses títulos no mercado secundário. Portanto, essa operação não tem nenhuma razoabilidade, nem uma necessidade e é uma operação mal explicada.

Se o Brasil quer subsidiar o Paraguai - e pessoalmente acho que o Brasil deve muito ao Paraguai desde a guerra do genocídio -, que o faça de maneira clara e aberta, para que os paraguaios saibam que têm um país-irmão interessado na continuidade do seu projeto administrativo e de seu desenvolvimento.

Mas a primeira medida provisória é imoral e o projeto de lei é imoral e absurdo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Requeiro que V. Exª coloque na pauta da reunião extraordinária que votará a matéria discutida em primeiro lugar hoje, ou seja, os pareceres sobre autorização ao Banco Central, o item 2 da pauta normal, que trata de uma operação junto à Caixa Econômica, no valor em torno de R\$160 mil para o Município de Novo Barreiro, no interior do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Será atendida a solicitação de V. Exª. Amanhã teremos reunião às 10h com o Ministro Krause a respeito do desmatamento da Amazônia. Havendo **quorum** suficiente para a matéria, poderemos discuti-la amanhã mesmo.

Solicito à Mesa que inclua a matéria após a exposição do Ministro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, coloquei sobre a dívida do Paraguai a afirmação que não corresponde à realidade do Senador Roberto Requião, de que os 13%, não os 10%, foram pagos por corretagem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, o que tem o Brasil com os juros de dívidas contratadas pelo Paraguai para fazer uma operação comercial? Por que teremos que assumir isso?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador, eu o ouvi. Não estou dizendo que V. Exª tem razão ou não, estou simplesmente lhe dizendo que, na relatoria dessa medida provisória, consegui fazer com que o País dividisse as despesas...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - ...que deveriam ser do Paraguai.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Provavelmente deveriam ser só do Paraguai, não estou negando isso. Estou contestando um outro aspecto. V. Exª disse que é a corretagem mais cara do mundo. Não foram os corretores da operação que ganharam es-

ses 13%, Senador Requião. Foram os bancos que emprestaram esse dinheiro à ANDE, 13%, para comprar títulos no mercado secundário. Na época, o País não podia comprar títulos no mercado secundário e o Brasil não precisava comprar títulos no mercado secundário, porque a dívida não era do Brasil com o Brasil, era da ANDE com eles aqui.

Agora, se V. Ex^a acha viável que o Brasil possa comprar títulos no mercado secundário e que deveria ter comprado, então vamos autorizar, porque agora pode. Aliás, é a proposta do Gustavo Franco.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - V. Ex^a concorda comigo que essa operação não tem mais nenhum sentido. Esse pedido feito pelo Governo...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não sei se tem sentido. Agora é pelo menos o projeto de lei. Que o Governo vá lá e regularize. Cumpri a minha parte, Senador Roberto Requião, exigindo que o Governo não fizesse mais esse tipo de observação por medida provisória. Aquela eu relatei e ainda ganhei para o País 50%, porque, se ficasse como estava, o País perderia esses 50%.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Na realidade, poderíamos ter ganho tudo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Até gostaria que não tivesse nem acordo com o Paraguai, nem a fronteira com Porto Stroessner ou coisa parecida.

A minha colocação é que V. Ex^a está equivocando quando se refere à corretagem dos corretores. Foram os bancos que emprestaram à ANDE, e o País concordou, infelizmente, que a ANDE pagasse essa operação com um financiamento e essa despe-

sa fosse dividida. Eu só estou querendo corrigir uma informação que V. Ex^a colocou; ou seja, que o País pagou 10% de corretagem. Ele não pagou isso, até porque eu estaria...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Qual foi o valor da corretagem, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING - O valor foi 3,65%.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Continua sendo um absurdo, porque uma operação como essa não poderia passar nunca de 0,50%.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu não queria dar-lhe o aparte exatamente para que falasse depois, como eu falei. Mas, para que possa corrigir sua própria informação, os 10 ou 13% não eram corretagem, eram financiamento. Dos 3,65%, o País ia pagar um e pouco; isto é, 50% dividido para cada país. Assim mesmo, foi um grande negócio para o País. Agora é projeto de lei.

Com todas as idéias de V. Ex^a, que são ótimas para o País, com as do seu Partido, o PMDB, e com meu apoio, vamos modificar o projeto de lei do Governo, fazendo com que a ANDE pague sem nenhuma corretagem, sem nenhum custo daqui para frente. Vamos ver se isso é viável. O ótimo às vezes não é viável.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Muito obrigado, Srs. Senadores. Está encerrada a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

(Levanta-se a reunião às 13h10min.)

MESA**Presidente**

José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Tecônio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário

Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário

Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário

Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Erandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP

Ney Suassuna – PMDB – PB

Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinöbling – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Eptácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Álvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VÉRAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)

TITULARES**SUPLENTEs****PMDB**

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	
----------------------	------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/98-SF/GSRFRE e o Of. 099/98-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ÁGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PPB			
LUCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PPS			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Márluce Pinto ¹
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

1 Pedro Simon substituído por Márluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

PP

Osmar Dias²

PT

Benedita da Silva

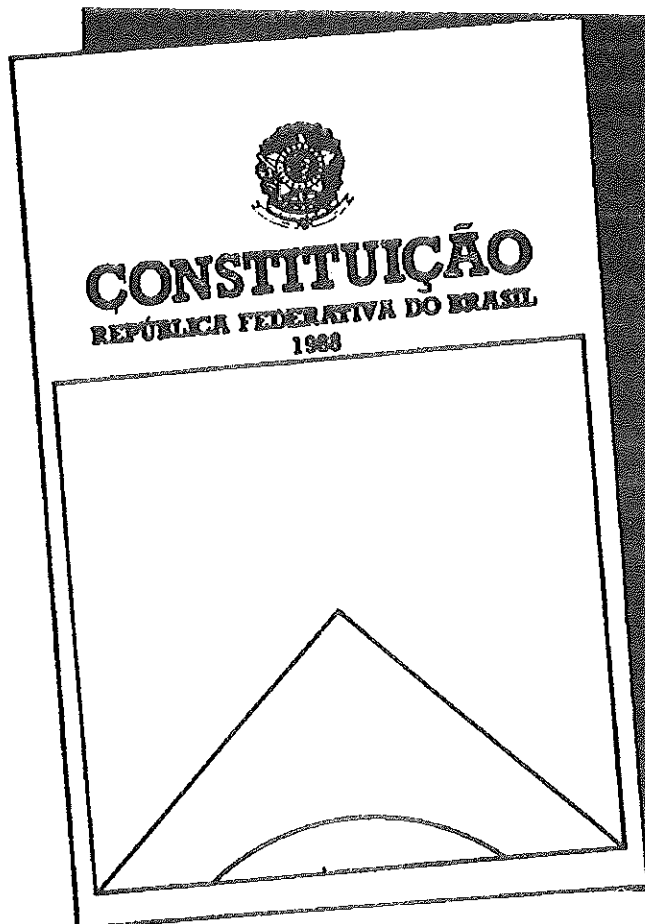
Eduardo Suplicy

Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elizabete Abranches
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589

Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS